GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 25 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		22
Poder Executivo		11	
Casa Civil	3	12	23
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	4	15	24
Secretaria de Estado de Saúde		15	24
Secretaria de Estado de Educação	4	17	25
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		17	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		18	26
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	4	18	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	4	19	26
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		20	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	4		
Secretaria de Estado de Cultura		20	30
Defensoria Pública do Distrito Federal		20	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		21	31
Tribunal de Contas do Distrito Federal	5	21	
Ineditoriais			31

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.914, DE 13 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Estabelece prioridade de matrícula, nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....

Art. 2º Para comprovação da condição abrangida por esta Lei e efetivação de matrícula ou transferência, basta a apresentação do boletim de ocorrência que formalizou a denúncia de violência doméstica e familiar, além dos documentos exigidos ordinariamente para tais fins, bem como declaração firmada pela genitora que ateste sua condição especial, sob as penas da lei, a qual deve ficar arquivada no estabelecimento de ensino, não podendo ser exigido qualquer outro documento.

.....

Brasília, 14 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.236, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Dispõe sobre a cobrança de tarifa reduzida para motocicletas em estacionamentos privados de shoppings, centros comerciais ou estabelecimentos similares no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º As tarifas nos estacionamentos privados de shoppings, centros comerciais ou estabelecimentos similares no Distrito Federal que tenham vagas exclusivas para motocicletas devem ser reduzidas em relação às tarifas cobradas para automóveis.

§ 1º No caso da não existência de vagas para motocicletas, os estabelecimentos citados no caput devem afetar tarifa diferenciada sobre o valor cobrado para automóveis.

§ 2º Os valores das tarifas devem estar afixados de forma clara e ostensiva na entrada do estacionamento e nos locais de pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Juarezão)

Declara a Marcha para Jesus de Brazlândia patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica a Marcha para Jesus de Brazlândia declarada patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput realiza-se anualmente no último domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.238, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Institui comissões internas de prevenção de acidentes - CIPA no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da criação de comissões internas de prevenção de acidentes - CIPA nos órgãos e nas entidades da Administração direta e indireta do Distrito Federal.

Parágrafo único. A comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar o trabalho permanentemente compatível com a preservação da vida e a promoção da saúde do empregado ou servidor.

Art. 2º A CIPA é composta por representantes do Estado e dos empregados ou dos servidores, de acordo com o dimensionamento previsto em regulamento.

§ 1º Os representantes do Estado titulares e suplentes são por ele designados.

§ 2º Os representantes dos empregados ou dos servidores titulares e suplentes são eleitos por votação, da qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente empregados e servidores interessados.

§ 3º Os trabalhadores contratados para prestação de serviços contínuos pelos órgãos e pelas entidades de que trata esta Lei podem compor a respectiva CIPA.

§ 4º Os trabalhadores de que trata o § 3º têm os mesmos direitos e deveres dos servidores e dos empregados do respectivo órgão ou entidade.

Art. 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA tem duração de 1 ano, permitida 1 reeleição.

Art. 4º O Estado deve garantir que seus indicados tenham a representação necessária para discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA.

Art. 5º A CIPA tem por atribuição:

I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de empregados e servidores, com assessoria do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;

II - elaborar plano de trabalho que possibilite ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e nas condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e a saúde dos empregados e dos servidores;

V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI - divulgar aos empregados e aos servidores informações relativas a segurança e saúde no trabalho;

VII - participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e no processo de trabalho relacionados a segurança e saúde de empregados e servidores;

VIII - requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente a segurança e saúde de empregados e servidores;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IX - colaborar no desenvolvimento e na implementação do Plano de Controle Médico e Saúde Ocupacional e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de outros programas relacionados a segurança e saúde no trabalho;
X - divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho relativas a segurança e saúde no trabalho;
XI - participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o Estado, da análise das causas das doenças e dos acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
XII - requisitar ao Estado e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e na saúde de empregados e servidores;
XIII - requisitar ao Estado as cópias de documentos;
XIV - promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
XV - participar, anualmente, em conjunto com a Estado, de campanhas de prevenção de doenças.
Art. 6º A CIPA tem reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.
Art. 7º As reuniões ordinárias da CIPA são realizadas durante o expediente normal e em local apropriado.
§ 1º As reuniões da CIPA têm atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.
§ 2º As atas devem ficar no estabelecimento à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.
Art. 8º Reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando:
I - haja denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
II - acidente do trabalho grave ou fatal;
III - solicitação expressa de uma das representações.
Art. 9º As decisões da CIPA são preferencialmente por consenso.
§ 1º Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, é instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.
§ 2º Das decisões da CIPA cabe pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.
§ 3º O pedido de reconsideração é apresentado à CIPA até a próxima reunião ordinária, quando é analisado, devendo o presidente e o vice-presidente efetivar os encaminhamentos necessários.
Art. 10. O membro titular perde o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de 4 reuniões ordinárias sem justificativa.
Art. 11. A vacância definitiva de cargo ocorrida durante o mandato é suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.
Art. 12. O Estado deve promover treinamento para os membros da CIPA titulares e suplentes, antes da posse.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias a contar de sua publicação.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.256, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Institui a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na rede pública e privada de saúde e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica instituída a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na rede pública e privada de saúde.
§ 1º Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza.
§ 2º Depressão pós-parto é entendida como manifestação da depressão quando iniciada nos primeiros 6 meses após o parto.
Art. 2º São objetivos da política de que trata esta Lei:
I - detectar a doença ou as evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir seu aparecimento;
II - efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce da depressão pós-parto;
III - evitar ou diminuir as graves complicações para a mulher decorrentes do desconhecimento do fato de estar com depressão pós-parto;
IV - aglutinar ações e esforços tendentes a maximizar seus efeitos benéficos;
V - identificar, cadastrar e acompanhar mulheres com depressão pós-parto;
VI - conscientizar pacientes e pessoas que desenvolvam atividades nas unidades de saúde distritais e privadas quanto aos sintomas e à gravidade da doença;
VII - abordar o tema em reuniões como forma de disseminar as informações a respeito da doença.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.257, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre a divulgação de informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por Sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não - DPVAT.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º É obrigatória a afixação de cartazes ou placas contendo informações relativas ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por Sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não - DPVAT, instituído pela Lei federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, nos seguintes equipamentos e locais:
I - interior de ônibus de transporte coletivo;
II - terminais rodoviários;
III - hospitais;
IV - centros de saúde públicos;
V - delegacias;
VI - funerárias;
VII - cemitérios;
VIII - unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
Parágrafo único. Os cartazes ou as placas a que se refere o caput devem ser afixados em lugar de fácil acesso e boa visibilidade, possuir dimensões mínimas de 210 por 297 milímetros e conter as seguintes informações:
I - beneficiários das indenizações;
II - tipos de indenizações;
III - telefone e sítio eletrônico do DPVAT;
IV - valores atualizados das indenizações.
Art. 2º As infrações às disposições desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de R$1.000,00.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso II aos responsáveis por equipamentos e locais públicos, sujeitos às penalidades administrativas dispostas no regulamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PUDRENTE
Presidente

LEI Nº 6.258, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputada Sandra Faraj)

Dispõe que restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra conhecida como abraço da vida.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da manobra da vida ou manobra de Heimlich (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.
Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material deve ser afixado em local visível e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.
Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os estabelecimentos comerciais à multa prevista no art. 57, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 4º O Poder Executivo deve tomar as medidas acessórias cabíveis à implantação desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.259, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Dispõe sobre a contagem do prazo para sanar vício de produtos de que trata o art. 18, § 1º, da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º A contagem do prazo de 30 dias de que trata o art. 18, §1º, da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, inicia-se com entrega do produto ao serviço de assistência técnica indicada pelo fornecedor ou fabricante.
§ 1º O prazo de que trata este artigo é suspenso com a entrega do produto ao consumidor após sanado o vício.
§ 2º Caso o produto apresente vício novamente, o prazo de que trata esta Lei volta a correr do momento da suspensão, devendo o vício ser sanado no prazo remanescente, sob pena de aplicação das disposições contidas no art. 18, § 1º, I, II e III, da Lei federal nº 8.078, de 1990.
Art. 2º Em caso de ampliação do prazo, conforme dispõe o art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990, aplicam-se as regras dispostas nesta Lei.
Art. 3º Aplica-se esta Lei a fabricantes e fornecedores de produtos localizados no Distrito Federal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº 6.260, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Dispõe sobre a participação popular no processo de escolha de administrador regional e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

CAPÍTULO I
DO ADMINISTRADOR REGIONAL

Art. 1º Cada administração regional é chefiada por um administrador regional, nomeado pelo Governador, após ser escolhido pela população na forma desta Lei.

Art. 2º São requisitos para ser administrador regional:

I - gozo dos direitos políticos;

II - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III - idade mínima de 25 anos;

IV - aptidão física e mental;

V - residência superior a 1 ano na região administrativa;

VI - experiência profissional de no mínimo 3 anos;

VII - idoneidade moral e reputação ilibada;

VIII - escolha mediante processo com participação popular.

§ 1º Não pode ser nomeado administrador regional aquele que:

I - tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, observado o mesmo prazo de incompatibilidade dessa legislação;

II - esteja inscrito em dívida ativa do Distrito Federal;

III - tenha suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

IV - tenha sido punido com demissão de cargo ou emprego público, ou com destituição de cargo em comissão, com incompatibilização para nova investidura em cargo público do Distrito Federal, da União, de estado ou município, enquanto durar a incompatibilidade.

§ 2º Durante o exercício do cargo, o administrador regional tem de continuar residindo na região administrativa respectiva.

Art. 3º Aplicam-se ao administrador regional, subsidiariamente, as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal aplicáveis aos servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 4º A remuneração do administrador regional não pode ser superior a 80% da fixada para os secretários de estado.

Art. 5º As competências do administrador regional são definidas no regimento interno das administrações regionais, aprovado por decreto.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 6º A nomeação do administrador regional é precedida de processo de escolha em que esteja assegurada a participação popular.

Parágrafo único. O processo de escolha dos administradores regionais deve ser organizado e concluído nos primeiros 3 meses do mandato do Governador e tem validade de 4 anos.

Art. 7º O processo de escolha dos administradores regionais compreende as seguintes fases:

I - inscrição e comprovação de atendimento aos requisitos legais;

II - análise da documentação do candidato, de caráter eliminatório;

III - prazo para apresentação e julgamento de impugnação às candidaturas;

IV - eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo.

V - nomeação pelo Governador.

Art. 8º O processo de escolha dos administradores regionais é feito mediante chamamento público, observado o seguinte:

I - ampla divulgação;

II - prazo mínimo de 10 dias para inscrição e comprovação de atendimento aos requisitos previstos nesta Lei;

III - envolvimento das entidades da sociedade civil com sede na região administrativa respectiva;

IV - detalhamento das regras do processo de escolha por edital normativo, aprovado pelo Governador;

V - condução do processo de escolha por comissão eleitoral, com as atribuições definidas no ato de sua designação.

Parágrafo único. O chamamento público deve ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet.

Art. 9º Para inscrever-se no processo de escolha, o candidato deve ter apoio formal de pelo menos um dos seguintes incisos:

I - partido político com representação na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - no mínimo 10% das entidades da sociedade civil com sede na região administrativa previamente cadastradas na administração regional para participar do processo de escolha dos administradores regionais;

III - no mínimo 1% dos eleitores da região administrativa, manifesto em abaixo-assinado do qual conste nome completo, endereço, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e título de eleitor com indicação de seção e zona eleitorais.

Parágrafo único. Fica dispensado da comprovação de apoio de que trata este artigo o candidato que já tenha exercido:

I - cargo eletivo pelo Distrito Federal, ainda que na qualidade de suplente de senador ou deputado por pelo menos 1 ano de forma contínua ou intermitente;

II - cargo de administrador regional por mais de 1 ano de forma contínua.

Art. 10. As entidades da sociedade civil, para apoiar formalmente candidato a administrador regional, devem cumprir os seguintes requisitos:

I - ter sede estabelecida na respectiva região administrativa há pelo menos um ano;

II - ter sido constituída para atuar na respectiva região administrativa;

III - estar regulamente registrada como entidade sem fins lucrativos;

IV - possuir, no mínimo e conforme o caso:

a) 200 pessoas físicas filiadas e residentes na respectiva região administrativa;

b) 20 pessoas jurídicas filiadas e com sede na respectiva região administrativa;

V - comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VI - declarar que seus dirigentes:

a) não estão inclusos nas hipóteses de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, observado o mesmo prazo de incompatibilidade dessa legislação;

b) não possuem condenação criminal ou de improbidade administrativa transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

Parágrafo único. Mediante decreto e em situações devidamente justificadas para cada região administrativa, pode ser reduzido o número mínimo de filiados de que trata o inciso IV do caput.

Art. 11. Pode votar no processo de escolha do administrador regional qualquer eleitor inscrito em seção eleitoral da região administrativa respectiva.

Art. 12. Concluído o processo de escolha, são considerados escolhidos os 10 candidatos mais bem votados.

Art. 13. A nomeação pelo Governador deve recair num dos 3 candidatos mais votados da lista de que trata o art. 12.

Art. 14. Em caso de vacância, a nomeação do novo administrador deve recair num dos 3 candidatos mais votados remanescentes da lista de que trata o art. 12.

Art. 15. Durante o processo de escolha dos administradores regionais, o Governador pode designar administrador regional interino.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso I do art. 5º da Lei nº 4.150 de 5 de junho de 2008, inciso IV do art. 28 do Estatuto aprovado 20.06.2018 na 96ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Energética de Brasília, resolveM:

Art. 1º Conceder o prazo de trinta dias, a contar de 23 de janeiro de 2019, para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 4 de dezembro de 2018, republicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2018, página 02.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Casa Civil

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCA
Companhia Energética de Brasília - CEB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2019, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa;

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC DE 3,56% (Índice acumulado);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

Anexo I - Ano de 2019

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido: a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,41	11,62	139,42
b) Sem cobertura	m²	0,21	5,81	69,71
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,013	0,34	4,17
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,034	1,03	12,13
Banca em mercado	m²	0,30	9,08	109,13
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,83	25,25	303,10
b) Caminhões	unidade	4,21	126,30	1.515,55
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	1,52	18,20
Abrigo de táxi	m²	0,16	4,04	48,50
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,41	11,62	139,42
Outras finalidades	m²	0,30	9,08	109,13

Anexo II - Ano de 2019

Ocupação comercial de espaços em parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	2,47
De 101 à 500m²	1,73
De 501 à 1.500m²	0,84
De 1501 à 3.000m²	0,49

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De 3001 à 5.000m²	0,30
De 5.001 à 8.000m²	0,23
De 8.001 à 13.000m²	0,21
Acima de 13.001	0,12

Anexo III - Ano de 2019	
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	19,78
b) Eventos sem cobrança de ingresso	13,31
c) Eventos filantrópicos	13,31
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	14,83

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 04 de fevereiro de 2019
TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2019, e do Aviso de Resultado de Recurso e Julgamento do PE nº 142/2018, ambos publicados no DODF nº 23, de 01/02/2019, por já terem sido publicados no DODF nº 16, p. 21, de 23/01/2019.
LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
Revoga o § 4º, do art. 96, da Portaria nº 395, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e na orientação educacional, sobre a organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público, inclusive dos readaptados e PCDs (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência e do Analista de Gestão Educacional - Psicologia, da Carreira Assistência à Educação, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e sobre os critérios de modulação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Revogar o § 4º, do art. 96 da Portaria nº 395 de 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o exposto no Memorando SEI-GDF Nº 1/2019 - SEAGRI/GAB/CESOS29, de 04 de fevereiro de 2019, da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 29, de 03 de Dezembro de 2018 e com fundamento no que dispõe o art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao processo administrativo nº 070.000.893/2017, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância - CPS/SEAGRI-DF, a contar do dia 04/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00006219/2019-13, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de CARLA MATTIOLI, CPF: 035.649.559-09, Registro nº 00379399998, especificamente o Renach DF753653508, emitida por este Departamento em 24/04/2018.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00006599/2019-96, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de BRUNO PERON COELHO DA ROCHA, Registro 01467274011, CPF 301.457.738-33, especificamente o Renach DF756410282, emitida por este Departamento em 09/10/2018.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 69/2019. FÁBIO TEODORO DE OLIVEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Reserva D, Lote 532, Incra 06, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000089/2019-63.

Despacho/SRH nº 77/2019. DANIELA CARLA CHAGAS DE OLIVEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Aguilhada, Rodovia BR 251, Km 34/35, Chácara Santo Antônio, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-000580/2013.

Despacho/SRH nº 78/2019. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DE AZEVEDO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Paranoá, QL 05, Conjunto 04, Lote 19, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00005474/2018-16.

Despacho/SRH nº 84/2019. ESTACIONAMENTO ROTATIVO E LAVA JATO JK LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS QI 05, Conjunto 16, Lote 23, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00005457/2018-89.

Despacho/SRH nº 85/2019. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SES Quadra 801, Conjunto B, Asa Sul- Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00005578/2018-21.

Despacho/SRH nº 92/2019. SUMEHILL FIGUEIREDO CORRÊA TEIXEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Capãozinho 1, Chácara das Oliveiras, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00002907/2018-81.

Despacho/SRH nº 93/2019. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/DF, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano e combate a incêndios, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 001 - Parque Ecológico do Tororó, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00005525/2018-18.

Despacho/SRH nº 95/2019. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Capãozinho II, Chácara 05, Setor Santa Rita de Cássia, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00005513/2018-85.

Despacho/SRH nº 96/2019. GERALDA DE SOUZA CAMPOS DO NASCIMENTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote nº 28, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000838/2015.

Despacho/SRH nº 103/2019. JOAQUIM SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Módulo Rural, OMC nº 10, Fazenda Bom Sucesso, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00000003/2019-01.

Despacho/SRH nº 112/2019. DEUSALINA PEREIRA GUIMARÃES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Chácara 21, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000044/2015.

Despacho/SRH nº 113/2019. LUIZ CELSON REGIS DE SOUZA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 02, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00000156/2019-40.

Despacho/SRH nº 119/2019. FÁBIO SOUTO TEIXEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Saquarema, Módulo 62, Fazenda Sálvia, Sobradinho /DF. Processo SEI nº 00197-00001144/2018-51.

Despacho/SRH nº 120/2019. EDSON DE ALENCAR DANTAS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 250, Km 7.5, Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, Chácara 04, Rancho do Bola, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00002085/2017-58.

Despacho/SRH nº 122/2019. JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 140, Km 03, Chácara 46, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 0197-001645/2015.

Despacho/SRH nº 123/2019. RICARDO KIYOSHI SASSA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 06, Chácara 3/286, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00002261/2017-51.

Despacho/SRH nº 1532/2018. EDMAR COSTA PAULINO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de concreto, no córrego Tamanduá, UH-9 - Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rodovia DF-005, MLIN TR 09, Chácara Estrela da Manhã, nº 15, Núcleo Rural Córrego Tamanduá, Paranoá (RA-VII)/DF. Processo SEI nº 0197-000067/2013.
RAFAEL MACHADO MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 8/2019, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5102

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 311/2004, Pensão Civil, Maria Auxiliadora Alves da Paz; 2) 29590/2013, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 3) 40796/2017-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 4) 44074/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 18280/2018-e, Representação, MPJTCDF; 6) 36351/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 37153/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 37595/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 27801/2010, Aposentadoria, Pedro Alves de Souza Filho; 2) 12752/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE/Divisão de Acompanhamento; 3) 34497/2011, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 36678/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 5) 21066/2017, Pensão Civil, Valdivina Elisário de Farias; 6) 21821/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 7) 24774/2017, Aposentadoria, Narciso Francisco de Azevedo; 8) 24782/2017, Pensão Civil, Edna Pimenta Mendes; 9) 40443/2017-e, Representação, Tribunal de Contas do DF; 10) 12940/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 32992/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 37145/2018-e, Representação, CLDF; 13) 37692/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 38133/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 38184/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 38206/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 38214/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 38222/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 38257/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 38265/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5099

Aos 29 dias de janeiro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e, em fruição de férias, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

O Presidente em exercício, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5098 e Reservada nº 1227, ambas de 24.01.2019.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao plenário do seguinte:

- Ofício nº 02/2019, do gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, de 30.01 a 08.02.2019 para o período de 31.01 a 09.02.2019.

- Memorando nº 05/2019-GAB/CIM, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a interrupção, dia 25.01.2019, das férias do titular daquele gabinete, ficando o saldo remanescente para o período de 07 a 16.03.2019.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0700839-51.2019.8.07.0000, impetrado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 25465/2018-e - Despacho Nº 36/2019, Representação: PROCESSO Nº 2023/2000 - Despacho Nº 34/2019, Dispensa/Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 24518/2012 - Despacho Nº 35/2019, Representação: PROCESSO Nº 26640/2018-e - Despacho Nº 30/2019, Representação: PROCESSO Nº 29815/2008 - Despacho Nº 33/2019, Representação: PROCESSO Nº 31252/2018-e - Despacho Nº 32/2019, Pensão Militar: PROCESSO Nº 6460/2007 - Despacho Nº 31/2019, Pensão Militar: PROCESSO Nº 36033/2018-e - Despacho Nº 28/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19937/2018-e - Despacho Nº 67/2019, Representação: PROCESSO Nº 36331/2015-e - Despacho Nº 63/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15486/2018-e - Despacho Nº 65/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011 - Despacho Nº 56/2019, Representação: PROCESSO Nº 7618/1993 - Despacho Nº 62/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31460/2017 - Despacho Nº 58/2019, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 9842/2018-e - Despacho Nº 59/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35207/2018-e - Despacho Nº 52/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32440/2017 - Despacho Nº 51/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 15449/2017-e - Despacho Nº 50/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Pensão Civil: PROCESSO Nº 30520/2015-e - Despacho Nº 58/2019, Representação: PROCESSO Nº 17582/2015-e - Despacho Nº 62/2019, Representação: PROCESSO Nº 38392/2017-e - Despacho Nº 57/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 11185/2015 - Despacho Nº 50/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7226/2010 - Despacho Nº 54/2019, Representação: PROCESSO Nº 8454/2016-e - Despacho Nº 53/2019, Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 52/2019, Análise de Denúncia: PROCESSO Nº 1888/2015-e - Despacho Nº 51/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 28729/2017-e - Despacho Nº 48/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19970/2018-e - Despacho Nº 47/2019, Licitação: PROCESSO Nº 35029/2018-e - Despacho Nº 55/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Consulta: PROCESSO Nº 27557/2018-e - Despacho Nº 67/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 2910/2018-e - Despacho Nº 66/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 10506/2018-e - Despacho Nº 64/2019, Representação: PROCESSO Nº 1243/2019-e - Despacho Nº 63/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 18949/2018-e - Despacho Nº 61/2019, Representação: PROCESSO Nº 28670/2010 - Despacho Nº 58/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 20273/2015-e - Despacho Nº 60/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 26933/2018-e - Despacho Nº 59/2019, Representação: PROCESSO Nº 37455/2018-e - Despacho Nº 57/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28596/2018-e - Despacho Nº 54/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28120/2018-e - Despacho Nº 56/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9516/2018-e - Despacho Nº 55/2019, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 16978/2013 - Despacho Nº 52/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 12401/2018-e - Despacho Nº 64/2019, Representação: PROCESSO Nº 3074/2015-e - Despacho Nº 60/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31198/2018-e - Despacho Nº 37/2019, Representação: PROCESSO Nº 29628/2017-e - Despacho Nº 53/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25504/2016 - Despacho Nº 028/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 20030/2018-e - Despacho Nº 32/2019, Representação: PROCESSO Nº 41750/2017-e - Despacho Nº 30/2019, Representação: PROCESSO Nº 35495/2018-e - Despacho Nº 09/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 23751/2017-e - Despacho Nº 31/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 39420/2008 - Embargos de declaração interpostos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF contra os termos da Decisão nº 4220/2018. DECISÃO Nº 125/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Embargos de declaração opostos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em face da Decisão nº 4220/2018, relevando sua intempestividade e negando-lhe provimento; II - esclarecer à interessada que não houve nos autos o restabelecimento da medida cautelar afastada pela Decisão nº 4485/2012, não havendo óbices ao pagamento de valores referentes à correção monetária sobre as glosas devolvidas; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e às empresas interessadas; b) o retorno do feito ao gabinete do Relator para continuidade da análise processual. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12291/2009 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelas Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF e Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, para cumprimento da Decisão nº 6.194/2013. DECISÃO Nº 126/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios SEI-GDF n°s 16/2019 - SEDESTMIDH/GAB e 643/2018 SEDESTMIDH/GAB; II - conceder ao requerente um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, para apresentação de suas razões de justificativa e alegações de defesa; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 18513/2011 - Tomada de contas especial decorrente da conversão determinada no item IV da Decisão nº 2312/2011, para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes da realização de serviços, sem cobertura contratual, pela empresa LINKNET Tecnologia e Telecomunicações Ltda., indevidamente reconhecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 127/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com fulcro no art. 17, III, "c", da LC nº 1/1994, julgar irregulares as contas especiais em exame, no que diz respeito aos Srs. Marcelo Cozzetti Bertoldi de Souza e Dagoberto Pina dos Santos e à empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., notificando-os desta decisão e da necessidade de proceder ao recolhimento, em 30 (trinta) dias, do valor dos débitos solidários apurados nos autos em exame, como indicados na Decisão nº 5.914/2013, que deverão ser corrigidos monetariamente ao tempo do pagamento; II - desde logo, autorizar a aplicação do previsto no art. 29 da LC nº 01/1994, no caso do não recolhimento do débito; III - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 36856/2011 - Embargos de declaração interpostos pelo Sr. Márcio de Souza Santos contra os termos da Decisão nº 5146/2018. DECISÃO Nº 157/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Embargos de declaração opostos pelo Sr. Márcio de Souza Santos em face da Decisão nº 5146/2018, negando-lhe provimento; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao embargante, consoante art. 4º, § 2º da Resolução TCDF nº 183/2007; b) o retorno do feito à Secretaria de Contas, para adoção das providências decorrentes.

PROCESSO Nº 5046/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 128/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios SEI-GDF n°s 40/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF, 85/2018 - CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP e 008/2019 - CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal novos prazos, consoante demonstrativo de fl. 1328; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2706/2014 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos relativos à tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em cumprimento da Decisão nº 5981/2013. DECISÃO Nº 129/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF n° 2886/2018-SES/GAB; II - conceder à Jurisdicionada prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 30355/2014 - Recurso apresentado pela Fundação Universidade de Brasília - FUB contra os termos da Decisão n.º 5595/2017. DECISÃO Nº 150/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do recurso de fls. 306/310, apresentado pela Fundação Universidade de Brasília - FUB contra os termos da Decisão n.º 5595/2017 (fl. 283) e do Acórdão n.º 455/2017 (fl. 285), haja vista a sua intempestividade, consoante estabelece o art. 33, parágrafo único, da LC n.º 01/94; II - dar ciência desta decisão à recorrente; III - retornar o feito ao Núcleo de Recursos - NUREC, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26395/2015 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar possível prejuízo advindo da execução de contratos firmados entre a autarquia e a empresa SERGET Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda., para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias do DF. DECISÃO Nº 130/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do relatório parcial da comissão de tomada de contas especial e do encerramento desta (fls. 100/127), bem como do Pronunciamento do então Diretor-Geral Interino do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF (fls. 128/129); II - determinar ao DETRAN/DF que, no improrrogável prazo de 90 dias, conclua a TCE objeto dos autos, informando à Autarquia que, conclusa a apuração: a) caso o prejuízo apurado, corrigido monetariamente para o exercício corrente, seja menor do que o valor de alçada (R$ 75.000,00), a jurisdicionada deve adotar procedimentos sumários e econômicos, nos termos do art. 12 da Resolução nº 102/1998, para a apuração e recuperação do dano, garantindo-se o direito de contraditório e de ampla defesa a todos os responsabilizados, bem como informando ao Tribunal os resultados obtidos, por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da referida resolução; b) alternativamente, concluindo-se por um prejuízo em montante superior ao valor de alçada, a TCE deve ser encaminhada ao Tribunal via Controladoria-Geral do Distrito Federal (órgão de controle interno), para fins de emissão prévia do Relatório e do Certificado de Auditoria, previstos nos incisos XIV e XV do art. 3º da Resolução nº 102/1998; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 36927/2015 - Aposentadoria de LUIZ GERALDO MAGALHÃES MORAES - SE/DF. DECISÃO Nº 120/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2283/2017GAB/SE e dos documentos que o acompanham; II - considerar cumprida a Decisão nº 2120/2016, reiterada pela Decisão nº 5213/2016; III - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de: a) dar prosseguimento, com a maior celeridade possível, ao Processo nº 080.003542/2017, fornecendo ao IPREV as planilhas solicitadas, contendo os valores referentes aos salários de contribuição, contribuição individual e patronal, relativos ao período de 01/07/2008 a 19/09/2011, de modo a efetuar a quitação do total do débito das contribuições previdenciárias, opcionalmente por meio de parcelamento, conforme critério disposto pela Diretoria Executiva do IPREV, mediante descontos incidentes sobre os proventos da aposentadoria, consoante o disposto no art. 69 da Lei Complementar nº 769/2008 e de acordo com a orientação fixada na Decisão nº 1008/2016, com a devida ciência ao servidor de que haverá a perda do direito à aposentadoria em não havendo a quitação aludida e a concessão poderá ser considerada ilegal; b) providenciar a publicação do ato referido no Ofício nº 2283/2017-GAB/SE ou, se já o fez, juntá-lo ao Processo nº 0080-006186/2010; c) após a adoção das providências indicadas às alíneas "a" e "b", restituir os autos a este Tribunal para a apreciação da legalidade da concessão.

PROCESSO Nº 2138/2016 - Pensões civis instituídas por ROBERTO JOSÉ DA ROCHA - SE/DF. DECISÃO Nº 131/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração objeto da Informação nº 09/2019 - SEFIPE/GAB; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4.470/2017, vazada nos seguintes termos: "I - retificar a fundamentação legal dos atos de concessão de pensão em favor da Sra. Márcia de Sousa da Rocha, instituídas pelo ex-servidor Roberto José da Rocha, em dois cargos de Professor, nas Matrículas nºs 1.405.872-3 e 84.923-5, para excluir as menções aos artigos da Lei nº 8.112/90 e incluir na fundamentação legal o inciso IV do art. 12 da LC nº 769/08, com a redação da LC nº 818/09, c/c a alínea "a" do inciso I do art. 14 da mesma LC nº 769/08, com a redação da LC nº 818/09; II - juntar os documentos elaborados para demonstrar a incorporação, a título de décimos, utilizada no cálculo inicial do valor da pensão de Matrícula nº 217.650-5 (originária do cargo de Professor, Matrícula nº 1.405.872-3): a) mapa de incorporação de quintos/décimos; b) cópia de todos os atos de nomeação e de dispensa dos cargos em comissão ou função de confiança, considerados na incorporação; c) memória de cálculo do valor utilizado a título de décimos na determinação do valor inicial da pensão; III - refazer a apuração do percentual a ser aplicado na Gratificação de Regência de Classe GRC (transformada em Gratificação de Atividade de Regência de Classe - GARC, conforme § 1º e inciso II do artigo 21 da Lei nº 4.075/07), utilizada no cálculo do valor inicial da pensão de Matrícula nº 217.650-5, originária do cargo de Professor, Matrícula nº 1.405.872-3, em substituição ao percentual de 6% apurado na fl. 180 do Processo GDF nº 030-012.469/88, devendo, na nova apuração, excluir o período de 23.05.89 a 18.09.91, em que o ex-servidor esteve aposentado na Matrícula nº 07.008-4 (atual 1.405.872-3); IV - demonstrar o cálculo da Gratificação em Atividade de Dedicação Exclusiva em Tempo Integral - TIDEM, utilizada na determinação do valor inicial da pensão de Matrícula nº 217.650-5 (originária do cargo de Professor, Matrícula nº 1.405.872-3), considerando que essa vantagem deve ser incorporada aos proventos na proporção de 2% por ano de efetivo exercício em Atividade de Dedicação Exclusiva em Tempo Integral, até o limite de 50%, em conformidade com o disposto nos incisos II e III do § 6º do artigo 21 da Lei nº 4.075/07, observando possíveis reflexos no título de pensão e no SIGRH; V - observar os efeitos dos itens II, III e IV no Título de Pensão e no SIGRH"; III - alertar o Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o §3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1337/2018 - Tomada de conta especial instaurada com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal, decorrente de irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviço n.° 85/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e a empresa HWC Empreendimentos Ltda., para a realização do evento "B2 Brazilian Battle MMA - 2ª edição. DECISÃO Nº 132/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.524/2013 e seu apenso de nº 220.000.807/2011; II - em função da inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2011, caracterizada pela não comprovação do fornecimento de alguns itens (painéis de LED e convites), nos termos do que dispõe o art. 13, I e II, da LC nº 1/94, determinar a citação, para apresentação de defesa em 30 (trinta) dias ou recolhimento, no mesmo prazo, do débito apontado nos autos em exame (R$ 84.168,79 - calculado até 09/11/2018): a) da HWC Empreendimentos Ltda. (na pessoa de seu representante legal), empresa então contratada; b) do senhor Mauro Lúcio da Silva, representante legal da empresa HWC Empreendimentos Ltda. à época dos fatos; c) dos Senhores Célio René Trindade Vieira, Luiz Carlos Santana e Heder Moreira Rosa, responsáveis por atestar a prestação dos serviços, conforme documento de fl. 124-v do Processo nº 220.000.807/2011; III - autorizar: a) as citações determinadas no item II, "a" e "b", por edital, com fulcro no art. 23, III, da LC nº 1/94, caso as tentativas de comunicação com os responsáveis identificados nos referidos dispositivos se mostrem infrutíferas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 21788/2018-e - Aposentadoria, cumulada com revisão do benefício, de MARIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS - SEE/DF. DECISÃO Nº 133/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n° 112/2018-SEE/GAB; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 30531/2018-e - Aposentadoria de EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA - SEF/DF. DECISÃO Nº 158/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de reexame interposto pelo servidor EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA, por meio de representante legal (peça 12), contra o item I da Decisão nº 5.642/18, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos dos arts. 47 da LC nº 01/94 e 286 do RI/TCDF; II - dar conhecimento desta decisão: a) ao recorrente, na pessoa de seu representante legal, conforme o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/07, com a observação de que ainda pende de análise de mérito o recurso; b) à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos/Secretaria-Geral de Controle Externo, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 32151/2018-e - Aposentadoria de EDILSON FELIPE VASCONCELOS - CGDF. DECISÃO Nº 134/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando à Controladoria Geral do Distrito Federal que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 013197-0, EDILSON FELIPE VASCONCELOS, APOSENTADORIA, CGDF, Auditor de Controle Interno; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32712/2018-e - Pregão Eletrônico nº 18/2018-SRP, elaborado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de computadores e monitores, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 116/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 05/2019-NFTI; b) dos esclarecimentos prestados pela PGDF, por meio do documento 009768/2018-TCDF (e-DOC 98E4122A-c) e anexo; II - considerar cumprido o item II do Despacho Singular nº 573/2018, ratificado pela Decisão nº 5234/2018 e, por consequência, autorizar o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 18/2018 - PGDF; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para arquivamento.

PROCESSO Nº 33077/2018-e - Pensão militar instituída por GILBERTO CATUNDA - PMDF. DECISÃO Nº 135/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que: a) notifique a pensionista para, se for do interesse dela, apresentar as alegações que julgar cabíveis, tendo em vista que consta um percentual de ATS de 27% em sua pensão, mas o correto seria de 25%, o que será objeto de verificação em futura auditoria; b) proceda aos devidos ajustes no processo físico e nos pagamentos, se for o caso, após devidamente observados o contraditório e a ampla defesa; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 33301/2018-e - Pensão civil e revisão do benefício instituída por ARISTIDES MACÊDO DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 136/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0038490, ARISTIDES MACÊDO DE OLIVEIRA, PENSÃO CIVIL, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0218156, ARISTIDES MACÊDO DE OLIVEIRA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SE, Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33468/2018-e - Aposentadoria de NIUSA BRANDÃO BLANCO - SE/DF. DECISÃO Nº 137/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 33506/2018-e - Aposentadoria, cumulada com revisão do benefício, de ESTÉLIO LINHARES FAUSTINO - SE/DF. DECISÃO Nº 138/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) quanto ao Ato de Aposentadoria nº 005862-7: 1. Efetuar gestão junto à Marinha do Brasil para apurar se o servidor averbou algum período - já utilizado na corrente aposentação - para a aposentação no Órgão Federal, com a finalidade de evitar cômputo de tempo em duplicidade; 2. Retificar o ato concessório publicado em DODF, de forma a excluir, em seu fundamento legal, os dispositivos da Lei nº 10.887/04, e incluir os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08; 3. em sistema Sirac/Concessões: 3.1 - à aba "Anexos e Observações", apresentar cópia digitalizada do resultado do diligenciamento referido, consoante línea a, supra; 3.2 - à aba "Dados da Concessão": 3.2.1 - corrigir a data de publicação do ato e a data de vigência para 19/10/2012; 3.2.2 - corrigir o fundamento legal da concessão, do ID 173 para o ID 464 - "artigo 40, § 1º,inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Constituição na redação da EC 41/03, c/c a LC nº 769/08. Aposentadoria voluntária por idade (65 anos para homem ou 60 anos para mulher). Proventos proporcionais, calculados pela média, sem paridade."; 3.3 - à a aba "Tempos", corrigir a data final para 18/10/2012; b) quanto ao Ato de Revisão de Aposentadoria nº 0490-9: 1. Efetuar gestão junto à Marinha do Brasil para apurar se o servidor averbou algum período - já utilizado na corrente aposentação - para a aposentação no Órgão Federal, com a finalidade de evitar cômputo de tempo em duplicidade; 2. Verificar, nos autos físicos, fl. 58, a informação do CI que (...) não consta no despacho referente à minuta da publicação do ato, fl. 58, a assinatura do Secretário Adjunto da SE/DF (...), adotando as medidas saneadoras correspondentes; 3. no sistema Sirac/Concessões: 3.1 - à aba "Anexos e Observações", apresentar cópia digitalizadas de: 3.1.1 - resultado de diligenciamento referido, consoante alínea a, supra; 3.1.2 - parecer médico que fundamenta a corrente revisão; 3.2 - à aba "Dados da Concessão", informar se o servidor foi considerado inválido pela junta; 3.3 - à aba "Histórico", campo "Lista de Atos Anteriores", corrigir a data da publicação e da vigência para "19/10/2012"; 3.4 - à aba "Tempos", corrigir a data final para "18/10/2012"; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34138/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da tomada de contas especial, objeto do Processo-GDF n.º 00060-00471098/2018-08. DECISÃO Nº 139/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 63/2019 - SES/GAB (e-DOC E35A4280-c), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da TCE objeto do Processo-GDF n.º 00060-00471098/2018-08, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 34286/2018-e - Aposentadoria de CLEUMA PEREIRA DA SILVA - SSP/DF. DECISÃO Nº 140/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34413/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por JAIRO LOPES PEIXOTO - PMDF. DECISÃO Nº 141/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos autos em diligência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Polícia Militar do Distrito Federal adote as seguintes providências: a) quanto ao Ato de Pensão Militar n.º 001225-0: a.1) à aba "Dados dos Beneficiários", excluir a companheira Diana dos Santos, que faz parte do ato de revisão da pensão; a.2) à aba "Proventos", excluir a companheira Diana dos Santos, que faz parte do ato de revisão da pensão; b) quanto ao Ato de Revisão de Pensão Militar nº 019421-3: b.1) retificar o ato de revisão, publicado no DODF de 17.02.2012, para incluir na fundamentação legal o art. 52 da Lei nº 10.486/2002; b.2) informar na aba "Dados da Concessão", o ato mencionado no item anterior; b.3) juntar à aba "Anexos e Observações" cópia da sentença judicial que reconheceu a união estável da pensionista Diana dos Santos em relação ao instituidor.

PROCESSO Nº 38443/2018-e - Representação n.º 15/2018-ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades no custeio de estruturas e outros serviços utilizados no Carnaval 2018, objeto do Acordo de Patrocínio n.º 01/2018 e do Pregão Eletrônico n.º 1/2018, originário da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 142/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 15/2018-ML e anexos (Peças 4 a 7); II - determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, com esteio no art. 123, § 3º do RI-TCDF, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhe os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação em tela; III - autorizar: a) o encaminhamento, previsto no art. 230, § 7º do RI- TCDF, de cópia da Representação à Secult, de modo a possibilitar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1227/2019-e - Pregão Eletrônico nº 009/2019-SCG/SEFP, lançado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, visando ao registro de preços para eventual contratação de empresas prestadoras de serviço de conectividade IP dedicado à Internet. DECISÃO Nº 118/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019-SCG/SEFP (edoc nº 786E7790-e) e do Processo nº 00410-0013763/2017-54 (edoc nºs ABAC0E35-e, CABE635D-e, A485E154-e e 78F3E547-e); II - autorizar retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 36260/2006 - Aposentadoria de MARIA LENICE SALES BORGES - SE/DF. DECISÃO Nº 143/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1065/2018 - SEE/GAB e anexos, fls. 66/76, considerando atendida a diligência disposta na Decisão nº 3.702/2018; II - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que oriente suas unidades da área de pessoal, que tiveram ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração tratado no Processo nº 080.003.610/2006, via tramitação SICOP/GDF, para dar celeridade na identificação de irregularidades, bem como a implementação de medidas corretivas, de modo a evitar a inércia de procedimentos em face da cassação da aposentadoria da servidora Maria Lenice Sales de Souza, Matrícula 21.484- 1; III - autorizar à SEFIPE a incluir em roteiro de futura auditoria o desfecho das providências adotadas pelo órgão, para fins de ressarcimento ao erário.

PROCESSO Nº 15121/2008 - Reforma de CELSO ALVES PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR - PMDF. DECISÃO Nº 144/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da resposta (fls. 98/102 - apenso) da PMDF aos termos da Decisão nº 2732/2017, reiterada por meio da Decisão nº 4956/2017 e da Decisão nº 2941/2018; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 2732/2017; III - determinar o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) tendo em vista a ausência de permissivo legal para a percepção da parcela Auxílio-Invalidez, comunique o interessado para que, caso seja de seu interesse, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; b) aposte ao Processo nº 054.000.747/2007 novo Abono Provisório, o qual evidencie a integralização de proventos determinada por decisão judicial; c) retifique o ato concessório para que o fundamento legal seja: "artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso IV, da Lei nº 7.289/1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, e § 4º, e 24, inciso III, da Lei nº 10.486/2002".

PROCESSO Nº 11754/2015-e - Representação n° 19/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a ocorrência de irregularidades no processo de aquisição do equipamento Pet Scan pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Houve empate na votação. O Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, aderiu, nesta assentada, ao acréscimo apresentado no item VII, "b", do voto do 2º Revisor, Conselheiro PAULO TADEU. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO acompanhou o voto original do Relator, apresentado na Sessão Ordinária de 27/11/2018, com os ajustes contidos no voto do 1º Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. DECISÃO Nº 124/2019 - O Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 106 do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 33838/2017-e - Pedidos de reexame apresentados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e pela Sustentare Saneamento S.A. contra os termos da Decisão nº 1067/2018. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA, OAB/DF nº 19.640, representante legal da empresa Sustentare Saneamento S.A. DECISÃO Nº 117/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos por força do art. 153, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 13980/2018-e - Representação por atraso no envio das prestações de contas anuais relativas aos exercícios financeiros de 2015 e 2016, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DECISÃO Nº 145/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 90/2018-FUNAP/DIREX/DIRAFI (e-doc 7A6F95D0-c) e da Informação nº 161/2018-SECONT/GAB; II - considerar atendida a determinação constante do item II da Decisão nº 3.118/2018, dirigida à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF; III - restituir os autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 33360/2018-e - Aposentadoria de JOAO PEREIRA DE SOUSA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 146/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas discriminadas no abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33387/2018-e - Aposentadoria de JOSUÉ EVANGELISTA ALVES - SEF/DF. DECISÃO Nº 147/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas discriminadas no abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33409/2018-e - Aposentadoria de LUIZ ALVES DE BRITO - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 148/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas discriminadas no abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33565/2018-e - Aposentadoria de WALER LOPES DE MELO TRINDADE - SE/DF. DECISÃO Nº 149/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas discriminadas no abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 35029/2018-e - Pedido de Reexame da Decisão nº 5.917/2018, interposto pela sociedade empresária OSM Consultoria e Sistemas Ltda. DECISÃO Nº 112/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame manejado pela empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda., mantendo inalterada a Decisão nº 5.917/2018; II - dar conhecimento desta decisão à empresa recorrente e à Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC para os devidos registros e posterior envio ao Gabinete do Relator originário, para análise de mérito da Representação nº 38/2018-CF.

PROCESSO Nº 809/2019-e - Licitação nº 001-S01076/2018, lançada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, para contratação de serviços de construção, reforma e remoção de redes de distribuição aéreas. DECISÃO Nº 113/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital da Licitação nº 001- S01076/2018 (Eletrônico) - CEB, da Carta nº 003/2019 - CPL e da cópia do Processo SEI nº 00310-00011360/2018-06; II - com esteio no artigo 277 do RI/TCDF, c/c o art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à Companhia Energética de Brasília - CEB que suspenda o certame em questão para que sejam adotadas as medidas corretivas em relação às impropriedades a seguir identificadas, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal: a) promover a avaliação da possibilidade de divulgação do valor estimativo da licitação, sempre que o preço de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, em atenção aos princípios da publicidade e do julgamento objetivo, seguindo o entendimento já manifestado pelo TCU nos Acórdãos do Plenário nºs 1.502/2018, 306/2013 e 3.011/2012; b) apresentar a indicação dos recursos orçamentários devidamente aprovada no SAP, consoante ao art. 26, Inciso V do RILC; c) encaminhar a documentação de responsabilidade técnica relativa à atividade de elaboração do projeto básico e da planilha orçamentária, consoante a Resolução n.º 1.025/09, do CONFEA, artigo 1º da Lei n.º 6.469/1977 e Decisão TCDF n.º 5.749/12; d) fazer constar no edital, de forma específica, quais serviços serão objeto de qualificação técnica, nos termos do art. 46, § 3º do RILC; e) em relação ao orçamento estimativo: i) apresentar planilhas de referência que expressem os quantitativos de cada serviço e seus respectivos custos, assim como, encaminhe todas as composições de custos unitários a eles associados e/ou cotações que sustentem a adequação do preço praticado, para posterior avaliação de adequação, nos termos do art. 12, inciso III, do Decreto Distrital n.º 36.520/2015, c/c a Decisão TCDF nº. 5.331/2013; ii) revisar todos os custos dos insumos de suas composições unitárias utilizadas para a orçamentação de modo a compatibilizá-las com as tabelas referenciais do SICRO e do SINAPI, nos termos do art. 27 do RILC e Decisão TCDF nº 6.242/2016; iii) revisar a planilha de serviços de modo a adequar a unidade de quantificação de itens assinalados em unidades genéricas, como exemplo, "vb" (verba), "cj" (conjunto), "gl" (global) e "vão", as unidades de medição convencionais, consoante Decisão TCDF nº 2.138/2009; f) fazer constar no projeto básico a memória de cálculo de apropriação dos quantitativos de todos os serviços que compõem a planilha orçamentária, nos termos do art. 12, inciso III, do Decreto Distrital n.º 36.520/2015, art. 29 do RILC e Decisão TCDF nº 3.394/2017; g) em relação ao BDI: i) apresentar a composição do BDI praticado na planilha de referência, nos termos do Acórdão TCU nº 2622/2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Plenário e da Decisão TCDF nº 1583/2014; ii) avaliar a representatividade de itens de materiais e equipamentos que se configuram como mero fornecimento, aplicando a eles um BDI reduzido, nos termos do Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário e das Decisões TCDF nºs 1958/2011, 4808/2012 e 5907/2012; iii) elaborar orçamentos nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários, "com desoneração" e "sem desoneração", adotando como referência o que obtiver o menor valor global, em consonância com princípio da economicidade, conforme entendimento recorrente deste Tribunal, como nas Decisões nºs 1.663/2017, 3.370/2017 e 3.113/2018; III - autorizar: a) o envio à Jurisdicionada de cópia desta decisão e da Informação nº 19/2019-SEACOMP, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 38125/2018-e - Representação n.º 39/2018-CF, do MPjTCDF, acerca de suposto descumprimento, no âmbito da SES/DF, de disposições da IN n.º 02/2018-TCDF, que estabelece a obrigatoriedade da divulgação na internet de informações relacionadas à execução dos ajustes firmados pelo Governo do Distrito Federal - GDF com organizações sociais para gestão de unidades da rede pública de saúde. DECISÃO Nº 122/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação n.º 39/2018-CF, formulada pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal - MPjTCDF, da lavra da i. Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (e- DOC C660796F-e); b) da Informação n.º 170/2018-2ª Diacomp (e-DOC 8EA008AEe); II - com espeque no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Hospital da Criança de Brasília - HCB que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as considerações que entenderem pertinentes quanto ao teor da representação mencionada no item I.a; III - dar ciência desta decisão à i. Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o envio de cópia da representação a que alude o item I.a à SES/DF e ao HCB, para subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 38400/2018-e - Representação n.º 14/2018-ML, do MPjTCDF, acerca de possíveis irregularidades na celebração do Termo de Fomento n.º 55/2018, firmado entre a Setul/DF e o Instituto Terceiro Setor - ITS, em 26.11.2018, tendo por objeto a realização do projeto denominado Natal Cidade Design. DECISÃO Nº 121/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação n.º 14/2018-ML (e-DOC 8CAF06A5-e), formulada pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal - MPjTCDF, da lavra do d. Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, e dos seus respectivos anexos (e-DOC E7C4C3B2-e e 506E1F77-e); b) do Ofício n.º 01/2019-ML (e-DOC E89EF560-e), e do seu anexo de e-DOC 5D1356E1-e, como emenda à exordial; c) da Informação n.º 234/2018-1ª Diacomp (e-DOC 08A5A88Ee); II - com espeque no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF e ao Exmo. Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se sobre as questões apontadas na representação a que alude os itens I.a e I.b; III - em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conceder ao Instituto Terceiro Setor - ITS, signatário do Termo de Fomento n.º 55/2018, a oportunidade de se manifestar acerca dos fatos representados, no mesmo prazo estabelecido no item II; IV - dar ciência desta decisão ao i. Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V - autorizar: a) o envio de cópia dos documentos mencionados nos itens I.a e I.b à Setul/DF, à Casa Civil do Distrito Federal e ao ITS, para subsidiar o cumprimento dos itens II e III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 2908/1995 - Aposentadoria de IVONETE MARIA ALEXANDRE ROSA - SE/DF. DECISÃO Nº 152/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Instrução de fls. 14/17, das providências adotadas pela SES/DF, bem como da documentação de fls. 34/135 (apenso); II - autorizar o arquivamento do feito em exame e a devolução dos autos apensos à origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 43835/2006 - Aposentadoria de MARGARIDA CARDOSO LEITE - SES/DF. DECISÃO Nº 123/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; III - determinar à SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 5288/18, vazada nos seguintes termos: "III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, dê ciência à Sra. MARGARIDA CARDOSO LEITE que o não exercício do direito de optar pela percepção de apenas um dos proventos, também em 5 (cinco) dias, a contar da aludida ciência, poderá redundar na ilegalidade da aposentadoria tratada no feito em exame, bem como, por consequência, da revisão de proventos da servidora, haja vista a ilicitude já declarada (inclusive pelo Poder Judiciário) da acumulação das suas aposentadorias, que decorreram de cargos inacumuláveis na atividade (cf. o art. 37, caput, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal, e o art. 11 da EC nº 20/98)"; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 12557/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na contratação direta de artistas e grupos musicais no bojo do Contrato nº 05/2010, firmado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV (SCIA) e a empresa Fênix Produções e Eventos Ltda.-ME, para a promoção do evento Carna-Forró, em 24.10.2010. DECISÃO Nº 153/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 115/2018-SECONT/3ªDICONT (fls. 206/209); b) do Parecer nº 1050/2018-CF (fls. 210/212); II - julgar, nos termos do art. 17, III, alíneas "b" e "c", da LC nº 01/1994, irregulares as contas da empresa Fênix Produções e Eventos Ltda.-ME (em nome de seu representante legal, o Sr. Rafael Fernandes da Silva) e dos Srs. Ednilson de Almeida Silva (Executor do Contrato nº 05/2010), Carlos Eduardo Rodrigues Veloso (Diretor de Administração Geral da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV, à época), Maurizon Abadio Alves (Administrador Regional da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV, à época) e Joilson Carvalho da Silva (Presidente da Comissão Organizadora do evento Carna-Forró), notificando-os, na forma do art. 26 da referida Lei Complementar, para recolherem, solidariamente, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito atualizado de R$ 244.129,39, em 11.07.2018, em face das irregularidades ocorridas no Contrato nº 05/2010, firmado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV (SCIA) e a empresa Fênix Produções e Eventos Ltda.-ME, para promoção do evento Carna-Forró, em 24.10.2010; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) a adoção da medida prevista no inciso II do art. 29 da LC nº 1/1994, caso o prazo previsto no item II transcorra sem manifestação dos responsáveis; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7580/2016 - Aposentadoria de FRANCISCO VIEIRA SANTIAGO - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 154/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado da Ação de Conhecimento nº 0064453-62.2016.4.01.3400 (25ª Vara Federal do Distrito Federal), que foi favorável ao interessado; II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo item II da Decisão nº 2222/2017; III - determinar a jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) notificar o servidor Francisco Vieira Santiago a fim de que apresente a certidão de tempo de contribuição do INSS aludida no sentença proferida na ação de conhecimento acima mencionada, providenciando a devida averbação do referido tempo, bem como, se necessário, os ajustes no demonstrativo de tempo de serviço de fl. 09 - apenso; 2) requerer do servidor que faça novo pedido de aposentadoria com base na legislação vigente à época da concessão (dezembro/2008); 3) caso o servidor atenda aos requisitos para a modalidade de aposentadoria requerida, proceder aos ajustes necessários na fundamentação legal do ato concessório publicado no DODF de 08.12.08.

PROCESSO Nº 7755/2017-e - Pedido de Reexame da Decisão nº 3.816/2018, interposto pela empresa FCB - Transporte e Logística e Serviços Gerais Ltda. DECISÃO Nº 164/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame interposto pela empresa FCB - Transporte, Logística e Serviços Gerais Ltda. (Peça 182, e-DOC F2AE0A26-c), relevando, excepcionalmente, a intempestividade observada, sem efeito suspensivo; b) da Informação nº 40/2018-NUREC (Peça 183, e-DOC FB156D8C-e); II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no artigo 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III - conceder, nos termos do art. 283 do RI/TCDF, a abertura de prazo de 30 (trinta) dias para que a Cooperativa de Transportes Coletivos Cooperbras e a Secretaria de Estado de Educação, querendo, ofereçam contrarrazões recursais; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, bem como do recurso, às interessadas mencionadas no item III anterior; b) o fornecimento de cópia das peças processuais solicitadas pelo advogado Jean Carlos de Moraes, nos termos do requerimento protocolado em 16.01.2019 (e-DOC ACFD1E91-c); c) o retorno dos autos à Seacomp para análise de mérito do recurso em exame.

PROCESSO Nº 2155/2018-e - Pedido de Reexame, interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, dos itens III e IV da Decisão n.º 2155/18, que trata da representação protocolizada por cidadão acerca de possível irregularidade na gestão de recursos humanos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/GDF, consistente na negativa de pagamento de parcelas retroativas da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI de que trata a Lei Distrital nº 4.584/11. DECISÃO Nº 151/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com amparo no art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c os arts. 278, II, 279 e 286 do Regimento Interno do TCDF, conhecer do Pedido de Reexame interposto pela d. Procuradoria-Geral do Distrito Federal contra os itens III e IV da Decisão n.º 5061/18, conferindo-lhe efeito suspensivo; II - autorizar: 1) conforme estabelece o § 2º, in fine, do art. 279 do RI/TCDF, que se dê ciência desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a todo o complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, com alerta de que ainda pende de análise o mérito do recurso ora conhecido; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 31350/2018-e - Auditoria de regularidade realizada na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (PGA - 2018). DECISÃO Nº 155/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Prévio de Auditoria n.º 9/2018 - DIFIPE (e-DOC 6C90297F-e), bem como dos arquivos associados ao feito em exame; II - autorizar, com supedâneo no art. 1º, § 1º, da Resolução-TCDF n.º 271/14, c/c o art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/94, a remessa de cópia da versão prévia do Relatório de Auditoria à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, apresente considerações circunstanciadas sobre as questões, os achados e as proposições contidas no referido documento técnico; III - alertar a CAESB de que o mérito das questões trazidas pelo Corpo Técnico desta Casa somente será apreciado pelo Plenário após o término do prazo mencionado no item precedente.

PROCESSO Nº 32925/2018-e - Pregão Eletrônico nº 421/2018-SRP, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (produtos têxteis para saúde - campos cirúrgicos). DECISÃO Nº 115/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2923/2018 - SES/GAB, (e-doc. CA1EB728-c) e do Ofício nº 108/2018 - CCOMPIDAQ/SUAG/SES-DF (e-doc. 61F7F71E-c), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que tratam do andamento do Pregão Eletrônico por SRP nº 421/18, em atendimento ao Despacho Singular nº 578/2018 - GCPM (edoc. 46505FF3-e), ratificado pela Decisão nº 5287/18 (e-doc. AA7C821Ee); II - determinar à SES/DF que deixe de homologar os itens 6 - campo duplo algodão cru 120x120 cm, e 7 - campo duplo algodão cru liso 90x90 cm, do Pregão Eletrônico por SRP nº 421/18, em razão do sobrepreço; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 421/18, observando a medida determinada no item II supra; b) o envio de cópia da Informação nº 08/2019 - DIACOMP4, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento do item anterior; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 38486/2018-e - Representação nº 17/2018- ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de diversas inexigibilidades de licitação realizadas pela Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, tendo por objeto contratações de consultorias e serviços técnicos especializados, atinentes ao desenvolvimento de diversos estudos e projetos para a área de ensino superior e continuado. DECISÃO Nº 156/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação n° 17/2018 - ML; II - determinar à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, à Secretaria de Estado de Educação - SE/DF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as considerações que entenderem pertinentes quanto ao teor da representação; III - autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas, com vistas ao atendimento ao item II acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para o exame de mérito da representação em análise.

PROCESSO Nº 1278/2019-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 01/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes do Edital. DECISÃO Nº 111/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3/2019 - CCOMPDAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES-DF (e-DOC.: FDD1BA00-c, Peça 04); b) da cópia do Processo SEI nº 0006000453888/2018-01 (e-DOC.: 2440E4CC-e, Peça 05); c) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2019 (e-DOC.: F9020A29- e, Peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; d) da Informação nº 22/2019 (e-DOC 830575B9-e, peça 08); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2019 que, tendo em conta o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, abstenham-se de homologar e adjudicar os itens 1 e 2 até ulterior deliberação desta Corte, e encaminhem ao Tribunal a cópia da ata e demais documentos que suportem o seu resultado; III - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para que, durante a fase da contratação, imponha rigoroso controle na execução das ARP´s, de forma a evitar que a quantidade de material requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 022/2019 - DIACOMP4, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os fins devidos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 5054/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 159/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs SEI-GDF 41/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEIN, fls. 1218 e anexo de fl. 1219 e 85/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF, fls. 1220 e anexo de fl. 1221, protocolados nesta Corte de Contas em 20/12/2018 e 14/12/2018, respectivamente, por meio dos quais a CGDF solicita dilação de prazo; II - conceder prorrogações de prazos, na forma pleiteada, para que a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF conclua as apurações levadas a efeito no bojo dos Processos nºs 480.000.509/2015 e 410.000.622/2013, constantes da relação de fl.1222, elaborada pela Secretaria de Contas, notificando a solicitante desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO Nº 30180/2015 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 160/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 78/2018 - CGDF/SUBCl/COGEI/CONIP, fl. 367, anexos de fls. 368/373; 40/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF, fl. 374, anexos de fls. 375/376; 85/2018 - CGDF/SUBCl/COGEI/CONIP, fl. 377 e anexo de fl. 378; 41/2018 - CGDF/SUBCl/COGEI/CONIP, fl. 379, anexo de fls. 380/381; 8/2019 - CGDF/SUBCl/COGEI/CONIP, fl. 382, anexos de fls. 383/384; II - conceder novas prorrogações de prazos, na forma pleiteada, para que a Controladoria-Geral do Distrito Federal conclua as apurações levadas a efeito no bojo dos processos constantes da relação de fl. 385, elaborada pela Secretaria de Contas; III - no tocante especificamente ao Processo nº 240.000.433/2005, reiterar à CGDF os termos dos itens II e III da Decisão n.º 3275/2018, fixando novo prazo de 30 (trinta) dias para o devido cumprimento; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont, para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO Nº 4092/2016 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para instrução da tomada de contas especial alusiva ao Processo nº 480.000.018/2016. DECISÃO Nº 161/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2886/2018 - SES/GAB, fls. 46/47, protocolado nesta Corte de Contas em 04/12/2018; II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para concluir a tomada de contas especial alusiva ao Processo nº 480.000.018/2016, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO Nº 8578/2016-e - Pedido de prorrogação de prazo elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento da Decisão nº 3279/2018. DECISÃO Nº 162/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2943/2018 - SES/GAB (e-doc doc B28CCACB-c), protocolado nesta Corte de Contas em 12/12/2018; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para cumprimento do disposto na Decisão nº 3279/2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.
PROCESSO Nº 1510/2017-e - Aposentadoria de LUIS VICENTE CUMARU - SES/DF. DECISÃO Nº 163/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridas, em parte, as determinações contidas na Decisão nº 675/2017; II - relevar o descumprimento dos itens "II.e" e "II.f" da citada deliberação, por ausência de mácula aos quesitos fundamentais da concessão; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 7950/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 165/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2736/2018-GAB/SES, fls. 38/42, protocolado nesta Corte de Contas em 14/12/2018; II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da tomada de contas especial alusiva ao Processo nº 060.002.473/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO Nº 22941/2017-e - Aposentadoria de RICARDO DIAS DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 166/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 3.782/2017, prorrogada pela Decisão TCDF nº 5.498/2017; II - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de que: a) informe o resultado do processo administrativo que tenha apurado o período de suspensão do servidor entre os anos de 1987 a 1990 (1.199 dias), e junte à aba "Anexos e Observações" cópia de documentos comprobatórios; b) indique na aba "Dados da Concessão" o ato de retificação publicado no DODF de 26/12/2017; III - em relação ao Ato nº 013.558-1, manter o sobrestamento da sua apreciação até que sejam cumpridas as determinações expedidas para o ato de aposentadoria do servidor, conforme consta no item II da Decisão TCDF nº 3.782/2017. IV - Autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 31894/2017-e - Reiteração das diligências contidas na Decisão nº 3100/2018 à Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI. DECISÃO Nº 171/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação efetuada pela SEACOMP (e-doc C7209614-e) em face do não cumprimento de determinação exarada na Decisão nº 3100/2018; II - reiterar à Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI o disposto na Decisão nº 3100/2018, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido "decisum"; III - alertar o titular da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para a adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 2996/2018-e - Aposentadoria de ZIVONILDO DE SOUZA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 167/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.148/2018; II - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de solicitar comprovação, junto ao servidor e/ou ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da desaverbação do tempo de serviço prestado na Base Aérea de Brasília, no período de 03/07/1967 a 30/06/1968, para a inativação naquele órgão, e juntar à aba "Anexos e Observações" documentos que comprovem a mencionada situação; III - autorizar o encaminhamento de cópia desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para subsidiar as providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 14820/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo elaborado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF para envio das tomadas de contas anuais da DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017. DECISÃO Nº 168/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2/2019 - DPDF/SUAG (e-doc 08359371-c); II - conceder nova prorrogação de prazo, na forma pleiteada no ofício em voga, para que a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF envie as tomadas de contas anuais da própria DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, referentes aos exercícios de 2015 (28/2/2019), 2016 (29/3/2019) e 2017 (12/4/2019); III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO Nº 15079/2018-e - Aposentadoria de VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 169/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 2.592/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 21249/2018-e - Exame do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 5038/2018, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 170/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 2.492/2018 e 2.819/2018 - SES/GAB (peças 26 e 29); II - considerar atendido o item III da Decisão nº 5.038/2018; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.
PROCESSO Nº 35851/2018-e - Representações, com pedidos de liminar, protocoladas pelas sociedades empresárias Vega Empresa de Serviços Gerais Eireli e Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., versando sobre possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018, lançado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, destinada a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de quatro alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas em unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DECISÃO Nº 114/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do dos Ofícios SEI-GDF nºs 92 e 96/2018 - SSP/SUAG/CLIC e anexos (peças 24 e 26); II - determinar o sobrestamento dos autos até o deslinde do Mandado de Segurança nº 0711658- 27.2018.8.07.00182, que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal (peça 27); III - informar à Jurisdicionada que a continuidade do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSP/DF está condicionada à ulterior manifestação desta Corte de Contas a respeito da matéria; IV- autorizar: a) a ciência desta decisão aos Representantes e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de acompanhamento para adoções das providências de sua alçada.
Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 05/2019, publicado no DODF de 25.01.2019, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.
O Conselheiro RENATO RAINHA, após o relato dos processos de sua responsabilidade, ausentou-se da sessão para participar de audiência oficial com Ministro de Estado, na condição de Vice-Presidente da ATRICON, deixando de participar do julgamento dos demais processos constantes da pauta.
O Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, para relatar os processos de sua responsabilidade, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, reassumindo-a em seguida.
Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício convocou, na forma do disposto no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.
Nada mais havendo a tratar, às 16h14, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 60 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1228

Aos 29 dias de janeiro de 2019, às 16h15, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Decisão nº 6/2019, adotada no Processo nº 205/2019, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU.
O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões) com levantamento da chancela de sigilo do (s) processo (s)
RELATADO PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 24894/2014 - Acompanhamento das ações do Poder Público com vistas a trazer a prestação dos serviços de fornecimento de nutrição parenteral - NP - de volta ao modelo de complementariedade previsto na Constituição Federal, conforme determinação exarada no item IV da Decisão n.º 3.963/14 (Processo 22099/13). DECISÃO Nº 7/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.° 001/2017 - SES/DF/GAFAE (fl. 149), bem como do Anexo II, por meio do qual foi encaminhado o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para Fornecimento da Nutrição Parenteral na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando atendido o item II da Decisão n.º 4619/16; b) da Informação n.º 55/2018-2ª Diacomp (fls. 150 a 180); II - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) ao decidir sobre a maneira de suprimento dos serviços de nutrição parenteral, considere o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para Fornecimento da Nutrição Parenteral na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem com as ponderações constantes da Informação n.º 55/2018-2ª Diacomp; b) avalie as providências necessárias para a sistematização dos dados relativos às prescrições de Nutrição Parenteral, haja vista que tais informações são úteis independentemente do cenário que for escolhido; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e da Informação n.º 55/2018 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, haja vista o contido no item II; b) o desentranhamento dos documentos de fls. 62 a 65; c) a retirada da chancela de sigilo dos autos, nos termos do art. 11 da Resolução n.º 207/2010; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.
Nada mais havendo a tratar, às 16h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 001/2019

Ementa: Aplicação de multa. Pagamento. Quitação.
Processo nº: 15.166/2011.
Nome/função: Gustavo Deud Brum Alvim, Secretário de Estado Adjunto.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação - NFTI.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese de impropriedades/falhas: Falta de planejamento, no que se refere à Análise da Viabilidade, violando os incisos I a V do art. 10 da IN 04/2008 - SLTI/MPOG, G, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 32.218/10, causando realização de investimentos sem a devida prudência e adequada avaliação das necessidades do momento.
Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº 6.388/2016 e do Acórdão nº 843/2016, exarados no Processo nº 15.166/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5097, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha e Paulo Tadeu.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Presidente em exercício; PAULO TADEU VALE DA SILVA, Conselheiro-Relator, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público; junto à Corte.

ACÓRDÃO Nº 002/2019

Ementa: Auditoria convertida em Tomada de Contas Especial - TCE pela Decisão nº 2.312/2011, em face de danos por serviços executados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. à SEF, como apontado pelo NFTI no Relatório de Auditoria nº 7.0005.10, em sede do Processo nº 43.138/2009. Citação dos responsáveis. Improcedência das defesas. Não recolhimento do débito. Julgamento. Contas irregulares.
Processo TCDF n.º 18.513/2011
Nome/Função: Dagoberto Pina dos Santos, Chefe da Unidade de Administração Tecnológica; Marcelo Cozzetti Bertoldi de Souza, Gerente de Produção da Unidade de Administração Tecnológica.
Órgão: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese da impropriedade: Pagamento de equipamento sem a efetiva utilização (Achado 03 do Relatório de Auditoria nº 7.0005.10).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I - Com fundamento nos arts. 17, III, "c", e 20, da LC n.º 01/94, julgar irregulares as contas em apreço;
II - Com esteio no art. 26 da LC n.º 01/94, notificar os responsáveis acima indicados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento solidário do débito que lhes é imputado, no montante de R$ 395.909,17 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e nove reais e dezessete centavos; atualizado até 05.12.2018), alertando-os de que o valor deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC n.º 435/01:
III - Autorizar, desde já, a cobrança judicial da dívida, com esteio no art. 29, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.
ATA da Sessão Ordinária nº 5099, de 29 de janeiro de 2019.
Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade e Inácio Magalhães Filho.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Presidente em exercício; MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Conselheiro-Relator; MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador do Ministério Público; junto à Corte.

ACÓRDÃO Nº 003/2019

Ementa: Auditoria convertida em Tomada de Contas Especial - TCE pela Decisão nº 2.312/2011, em face de danos por serviços executados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. à SEF, como apontado pelo NFTI no Relatório de Auditoria nº 7.0005.10, em sede do Processo nº 43.138/2009. Citação dos responsáveis. Improcedência das defesas. Não recolhimento do débito. Julgamento. Contas irregulares.
Processo TCDF n.º 18.513/2011.
Nome/Função: Dagoberto Pina dos Santos, Chefe da Unidade de Administração Tecnológica; empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
Órgão: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese da impropriedade: Sobrepreços nos serviços de locação de hardware e software (Achado 02 do Relatório de Auditoria nº 7.0005.10).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I - Com fundamento nos arts. 17, III, "c", e 20, da LC n.º 01/94, julgar irregulares as contas em apreço;
II - Com esteio no art. 26 da LC n.º 01/94, notificar os responsáveis acima indicados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento solidário do débito que lhes é imputado, no montante de R$ 49.132.188,22 (quarenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos; atualizado até 05.12.2018), alertando-os de que o valor deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC n.º 435/01:
III - Autorizar, desde já, a cobrança judicial da dívida, com esteio no art. 29, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.
ATA da Sessão Ordinária nº 5099, de 29 de janeiro de 2019.
Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade e Inácio Magalhães Filho.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Presidente em exercício; MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Conselheiro-Relator, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador do Ministério Público; junto à Corte.

ACÓRDÃO Nº 004/2019

Ementa: Tratam os autos da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades na contratação direta de artistas e grupos musicais no Contrato nº 05/2010, firmado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV (SCIA) e a empresa Fênix Produções e Eventos Ltda-ME, no valor de R$ 150.000,00, para a promoção do evento Carna-Forró, em 24.10.2010. Improcedência das defesas. Cientificação. Não recolhimento. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito solidário aos responsáveis. Notificação.
Processo/TCDF nº 12.557/2013.
Nomes dos responsáveis: Fênix Produções e Eventos Ltda-ME; Srs. Ednilson de Almeida Silva, Executor do Contrato nº 05/2010; Carlos Eduardo Rodrigues Veloso, Diretor de Administração Geral da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV, à época; Maurizon Abadio Alves, Administrador Regional da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV, à época; Joilson Carvalho da Silva, Presidente da Comissão Organizadora do evento Carna-Forró.
Órgão/Entidade: Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RAXXV.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Síntese das irregularidades: 1. Ausência de competência da Administração Regional para firmar a contratação; 2. O Projeto Básico indica a empresa a ser contratada; 3. Ausência dos requisitos legais que justificassem a contratação por inexigibilidade; 4. Ausência de comprovação do profissionalismo dos artistas; 5. Inconsistências na comprovação da exclusividade de representação dos artistas; 6. Insuficiência da comprovação da consagração dos artistas; 7. Ausência de comprovação da razão da escolha da contratada; 8. Pesquisa de preços insuficiente; 9. Ausência de relatório de acompanhamento e da realização do evento.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, ante o não recolhimento do débito imputado à empresa Fênix Produções e Eventos Ltda-ME; e aos Srs. Ednilson de Almeida Silva, Executor do Contrato nº05/2010; Carlos Eduardo Rodrigues Veloso, Diretor de Administração Geral da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV, à época; Maurizon Abadio Alves, Administrador Regional da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV, à época; e Joilson Carvalho da Silva, Presidente da Comissão Organizadora do evento CarnaForró, por intermédio do item III da Decisão nº 5385/2017, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26, ambos do mesmo diploma legal;
II) condenar os responsáveis indicados a recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito de R$ 244.129,39 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), atualizado até 11.07.2018 (conforme demonstrativo à fl. 204), a ser atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento;
III) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01;
IV) autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item III não surta o efeito esperado.
ATA da Sessão Ordinária nº 5099, de 29 de janeiro de 2019.
Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho e Paulo Tadeu.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Presidente em exercício; PAULO TADEU VALE DA SILVA, Conselheiro-Relator; MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador do Ministério Público; junto à Corte.

ACÓRDÃO Nº 005/2019

Ementa: Representação 19/2015-CF. Aquisição do equipamento Pet Scan sem o devido cuidado e observar a necessidade de local apropriado para instalação e operação do equipamento. Irregularidade confirmada. Audiências. Identificação dos responsáveis. Improcedência das respectivas razões de justificativa. Aplicação de multa. Notificação.
Processo nº 11.754/2015.
Nomes/Função: CELI RODRIGUES MARQUES ASSIS, Subsecretária de Logística e Infraestrutura da Saúde - SULIS/SES; JOUBERT FERNANDES BARBOSA, Diretor da Diretoria de Engenharia Clínica de Equipamentos Médicos - DECEM; RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Origem: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.
Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP.
Síntese das irregularidades apuradas:
CELI RODRIGUES MARQUES: manifestar-se sem opor objeção à efetivação da aquisição do equipamento PET SCAN, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e as disposições do art. 2º, inciso XXI, da Instrução/SES-DF nº 2, de 23 de maio de 2011; e JOUBERT FERNANDES BARBOSA: manifestar-se sem opor objeção à efetivação da aquisição do equipamento PET SCAN, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e as disposições do art. 2º, inciso XXI, da Instrução/SES-DF nº 2, de 23 de maio de 2011. Valor da multa individual: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias do conhecimento desta deliberação, atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.
RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA: autorizar a compra do equipamento PET SCAN, mediante expressa anuência à adesão à Ata de Registro de Preço, contribuindo de forma objetiva com a concretização da irregularidade. Valor da multa individual: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a ser paga no prazo de trinta dias do conhecimento dessa deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em aplicar aos responsáveis nominados, com fundamento nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, multa individual no valor acima indicado; determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.
ATA da Sessão Ordinária nº 5100, de 31 de janeiro de 2019.
Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho e Paulo Tadeu.
Decisão tomada: por desempate.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Presidente em exercício; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator; MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA Procurador do Ministério Público; junto à Corte.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR SILVIA ANDREA CUPERTINO, matrícula 264.140, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE ALVES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GUALBERTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DIONEI WALTER DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Presidência, da Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ALESSANDRO FRANÇA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR DEISE GUEDES ORLANDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR SUZANA GONÇALVES RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JUAN JAIRO SILVA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR IVONE SOCORRO PITA DEZANETI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR SIMONE PEREIRA COSTA BENCK para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MIRIAM FERNANDES CAMARGO MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR DANILO DA SILVA MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR UILLIAN CARVALHO DA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Transporte, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR KELLEN GRADASCHI GARCEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade da Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo FREDERICO CASTRO MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR FREDERICO CASTRO MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- FAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 1 Edição Extra Especial, de 1º de janeiro de 2019, republicado no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2019, o ato que exonerou MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 3 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 3, de 4 de janeiro de 2019, página 6, o ato que nomeou MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada na Edição Extra nº 10, de 1º de fevereiro de 2019, página 21, o ato que nomeou HÉLIO PEREIRA DA SILVA, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2019, página 8, o ato que nomeou VALDEVI DA SILVA MARREIRO para exercer o cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal

NOMEAR MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS PAZ VILANOVA para exercer o cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS do cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 1.440.518-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Paranoá, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME ALBERNAS NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 03, de 11 de janeiro de 2019, página 5, o ato que nomeou ANDRÉ LUIZ CORRÊA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 02, o ato que nomeou NEWTON JOSÉ RORIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO LUIS XAVIER SANS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal a contar de 30 de janeiro de 2019.

NOMEAR DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula nº 1431255-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR VAGNA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ANDRÉ PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ALVES BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR QUEZIA CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR DEÍLSON DO PRADO ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 03, o ato que nomeou UBIRACI DA CUNHA NOGUEIRA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 03, de 11 de janeiro de 2019, página 04, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou MASSILON ARRUDA LEÃO DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR MASSILON ARRUDA LEÃO DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO GUILHERME RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO GUILHERME RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Secretário Executivo, do Conselho dos Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANANIAS RODRIGUES DIAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 12, de Chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL RODRIGUES DE MELO DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA DE NORONHA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARIA PORTILHO WERNECK para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMARY BERNARDES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA ZERLOTTINNI DOS REIS BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GILDETE SOARES ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor da Violência Doméstica de Santa Maria, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR TAYNA DE SÃO JOSÉ CALDAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 12, de Chefe, do Núcleo da Brinquedoteca, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
NOMEAR GLEIDIANE ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Operações, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
NOMEAR CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Convênios, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
NOMEAR LEONARDO BATISTA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Defesa dos Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
NOMEAR ELÍSIA DO PRADO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR JOZANE MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor-Chefe, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA ALVES DA MOTA MADALENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR DAVI BRAZ DA SILVA para exercer o Cargo em Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR CLAUDIO BANDEIRA AZAMBUJA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR HILDETE DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR ANTONIO LUIS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR URIEL ARAUJO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR KARINY MELO DE MEIRELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR LEONARDO CORDELA DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR LUANA FRANCO PEREIRA JULICH para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR MARCOS VINICIUS DE JESUS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR OSMAR DA SILVA FELICIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR MARINETE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR KARINA PEREIRA MACHADO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR MILEIDE ALVES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR DANIEL DE MORAES MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR WALDSON GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR DEUSNELIO DE SOUZA CORTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR LIAMARA DOS SANTOS TROTTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR PAULO ROBERTO ARAGÃO RAMALHO para exercer o Cargo em Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR RAIMUNDO RISONALDO DA PAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR SEVULO JOSE FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR ANGELO FERREIRA DE ALCANTARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR NERIVAM MENESES SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Norte, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA ESTELA CAMPELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR LUIZ ANTONIO CAMILO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR SALVADOR VIEIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR SIDON FRANCISCO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brazlândia, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR ISANY SOARES DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Taguatinga, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR ALESSANDRO ALVARO PEREIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR LAIZA PEREIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Planaltina, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR GIDELIA MARIA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Sul, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR DANILO JOSE DOS SANTOS CIPRIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 100, o ato que nomeou FLORENI OLIVEIRA DE NOVAES da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FLORENI OLIVEIRA DE NOVAES...", LEIA-SE: "...FLORENÍ DE SOUZA OLIVEIRA..."; o ato que nomeou LUSANDIRA CURVINA MONTEIRO, ONDE SE LÊ: "...LUSANDIRA CURVINA MONTEIRO...", LEIA-SE: "...LUZANDIRA CURVINA MONTEIRO...".

No Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou ALOYSIO TOFFANO SEIDEL, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete...".

No Decreto de 04 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2019, página 05, o ato que nomeou HELDER CARVALHO SOUZA, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...HELDER CARVALHO SOUZA...", LEIA-SE: "...HELBER CARVALHO SOUZA..."; o ato que nomeou SILVINO PRUDÊNCIO DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...SILVINO PRUDÊNCIO DE SOUZA...", LEIA-SE: "...SILVINO PRUDÊNCIO DE SOUSA..."; o ato que nomeou WELLINGTON JOSÉ DIONISIO, ONDE SE LÊ: "...WELLINGTON JOSÉ DIONISIO...", LEIA-SE: "...WELLINGTON JOSÉ DIONÍZIO..."; o ato que nomeou PAULO BARROS CABRAL, ONDE SE LÊ: "...PAULO BARROS CABRAL...", LEIA-SE: "...SEBASTIÃO PAULO BARROS CABRAL..."; o ato que nomeou LUCAS LACERDA DE NÓBREGA, ONDE SE LÊ: "...LUCAS LACERDA DE NÓBREGA...", LEIA-SE: "...LUCAS LACERDA DA NÓBREGA BRANDÃO..."; o ato que nomeou KELLY CRISTINA REGO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...KELLY CRISTINA REGO DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...KELY CRISTINA RÊGO DOS SANTOS..."; o ato que nomeou LEANDRO SILVA REIS, ONDE SE LÊ: "...LEANDRO SILVA REIS...", LEIA-SE: "...LEANDRO DE SOUZA SILVA REIS...".

No Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CHRISTIANY OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dá nova redação ao art. 3º da Portaria nº 161 de 16 de novembro de 2018 para alterar os membros da Comissão Especial de Seleção Pública para outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 5º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e com fundamento no artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 161, de 16 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 20 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Seleção Pública para outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural:
I - TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula nº 174.387-2, presidente.
II - RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula nº 033.011-6, membro.
III - GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, matrícula nº 175.452-1, membro.
IV - MARCELINO MILAGRES GUIMARÃES, matrícula nº 1.689.406-5, membro.
V - VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1.689.415-4, membro.
VI - JAQUELINE MARQUES DE LIMA, matrícula nº 1.689.379-4, membro.
VII - FERNANDO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 1.689.380-8, membro. " (NR)
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 170, de 29 de novembro de 2018, publicado dia 6 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 4, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, do dia 25 de janeiro de 2019, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, que apura o fato noticiado nos autos do Processo SEI nº 00002.00005372/2017-22, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA LOBO FERREIRA DA ASSIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº. 60, de 10 de outubro de 2016 e nos termos dos artigos 163, 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA Nº 07, de 04 de julho de 2003, publicada no DODF Nº 129, terça-feira, 8 de julho de 2003, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor EDWARD PEREIRA DINIZ, Matrícula: 1400908-0.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor EDWARD PEREIRA DINIZ, Matrícula: 1400908-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Publicas Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; averba 964 (novecentos e sessenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo os períodos de 15/04/1986 a 08/07/1988; 14/10/1988 a 18/10/1988; 01/05/1981 a 10/08/1981, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo 010.000.776/2003.

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA N° 79, de 24 de junho de 2009, publicada no DODF Nº 121, quinta-feira, 25 de junho de 2009, página 57, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora JAQUELINE ROCHA FERRAZ, matrícula 175.474-2.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora JAQUELINE ROCHA FERRAZ, matrícula 175.474-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; averba 3.050 (três mil e cinquenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo os períodos de 28/10/1996 a 13/03/1998; 1º/08/2000 a 30/04/2002; 02/05/2002 a 08/11/2002; 11/11/2002 a 09/12/2002; 10/12/2002 a 13/06/2003; 1º/12/2004 a 12/02/2005; 03/03/2005 a 04/02/2009, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0480.000.547/2009.

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA Nº 20, de 18 de março de 2011, publicada no DODF Nº 60, terça-feira, 29 de março de 2011, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.792-4.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.792-4, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Publicas Gestão Governamental; averba 1.569 (um mil quinhentos e sessenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo os períodos de 09/03/2000 a 20/09/2000; 01/04/2005 a 07/01/2009, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo 401-000.041/2011.

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA de 1º de junho de 2010 DODF Nº 106, quarta-feira, 2 de junho de 2010, página 23, e na PORTARIAS de 21 de janeiro de 2011, publicada no DODF Nº 16, segunda-feira, 24 de janeiro de 2011, página 27, os atos que averbaram o tempo de serviço prestado pelo servidor RYLLSON LUIS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor RYLLSON LUIS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; Averba 2.745 (dois mil setecentos e quarenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 18.03.1996 a 10.01.1997; 22.07.1998 a 09.07.2000; 02.12.2002 a 30.08.2003; 16.08.2004 a 11.11.2004; 20.01.2005 a 01.03.2005; 03.05.2005 a 19.11.2005; 01.12.2005 a 04.01.2009, contados para efeito de aposentadoria. Processo 360.000.897/2010.

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA Nº 126, de 06 de maio 2004, publicada no DODF Nº 87, segunda-feira, 10 de maio de 2004, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor IVANILDO ARAÚJO DE FREITAS, matrícula nº 38.577-8.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor IVANILDO ARAÚJO DE FREITAS, matrícula nº 38.577-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; averba 2.023 (dois mil vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo os períodos de 01/02/1981 a 01/12/1982, 01/06/1984 a 25/01/1985, 03/09/1985 a 05/03/1986, 01/07/1986 a 30/06/1987, a 14/07/1987 a 18/03/1988, 11/04/1988 a 09/05/1988, 09/06/1988 a 19/10/1988 e 29/11/1988 a 02/05/1989, contados para efeito de aposentadoria. Processo 030.004655/1994.

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIAS de 23 de março de 2009, publicada no DODF Nº 57, terça-feira, 24 de março de 2009, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora ODELHA BATISTA CARVALHO S. D. TAVARES, matrícula 174.676-6.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ODELHA BATISTA CARVALHO S. D. TAVARES, matrícula 174.676-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; averba 2.378 (dois mil trezentos e setenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo os períodos de 16/08/1994 a 18/10/1994, 01/11/1994 a 31/01/2000 e 01/08/200 a 05/09/2001, contados para efeito de aposentadoria. Processo 138.000340/2009.

TORNAR SEM EFEITO na INSTRUÇÃO Nº 50, de 25 de novembro de 2010, publicada no DODF Nº 226, sexta-feira, 26 de novembro de 2010, página 65, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora CELIA VALDILENE MESQUITA MARQUES; Matrícula 174.248-5.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora CELIA VALDILENE MESQUITA MARQUES; Matrícula 174.248-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; averba 5.346 (cinco mil trezentos e quarenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo os períodos de 01/02/1991 a 18/04/1991, 13/07/1991 a 10/10/1991, 15/03/2005 a 04/01/2009, 01/05/1992 a 20/11/1993, 11/10/1991 a 07/05/1992, 01/12/1993 a 26/04/1995, 04/05/1995 a 01/08/2000, 04/05/1995 a 10/03/1999, 02/05/2001 a 14/11/2001 e 01/02/200 a 03/03/2004, contados para efeito de aposentadoria. Processo 056.000250/2009.

TORNAR SEM EFEITO na ORDEM DE SERVIÇO de 18 de dezembro de 2012, publicada no DODF Nº 258, quinta-feira, 20 de dezembro de 2012, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 175.288-X

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 175.288-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; averba 3.785 (três mil setecentos e oitenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo os períodos de 04/11/1991 a 16/07/1992, 03/03/1995 a 13/02/1998, 08/06/1999 a 08/12/2000, 01/10/2001 a 04/12/2001, 25/02/2002 a 04/03/2003, 26/10/2004 a 13/03/2005, 14/03/2005 a 07/03/2006, 01/03/2006 a 09/11/2006, 10/11/2006 a 31/10/2008, 01/11/2008 a 01/11/2008, 01/04/2005 a 30/04/2005, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/09/2007 a 31/10/2007 e 01/02/2008 a 31/03/2008, contados para efeito de aposentadoria. Processo 510.0001593/2012.

TORNAR SEM EFEITO na ORDEM DE SERVIÇO de 28 de abril de 1997, publicada no DODF Nº 81, quarta-feira, 30 de abril de 1997, páginas 3139 e 3140, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor EDIVALDO ALVES DIAS DA SILVA FRANÇA, matrícula 46.447-3.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor EDIVALDO ALVES DIAS DA SILVA FRANÇA, matrícula 46.447-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; Averba 2.464 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/05/1986 a 25/08/1986; 26/08/1986 a 05/02/1987; 01/10/1987 a 14/07/1992; 16/11/1992 a 31/01/1994, contados para efeito de aposentadoria. Processo 030.001774/1997.

LUCIANE PRATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento no que estabelece o Art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para sob a presidência do primeiro compor a referida Comissão: JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal; NATANAEL BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.380-0, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 1.689.801-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Internos das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula 1.689.677-7, Chefe do Núcleo de Informática, como executor responsável pelo serviço (atesto da fatura de iluminação do Parque Recreativo NB), contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Internos das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula 1.689.677-7, Chefe do Núcleo de Informática, como executor responsável pelo serviço (atesto da fatura de Fornecimento de água e Tratamento de Esgoto do Parque Recreativo NB), contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público: resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 04, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DODF n.º 11 de 16 de janeiro de 2019, pág. 08.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, vinculada ao Gabinete do Administrador, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, bem como coordenar as Comissões Setoriais da referida Administração Regional, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 2º será composta de no mínimo 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargos efetivos.

Art. 4º Nos termos do art. 229, § 9º da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, poderão participar como membros da comissão permanente, servidores integrantes de outros órgãos da Administração Pública no Distrito Federal, considerando-se o interesse público.

§ 1º os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância serão designados por ordem de Serviço do Administrador Regional por um período de até 2 (dois) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído quando se tratar em substituição definitiva ou pelo período determinado pelos afastamentos legais.

§ 3º Os integrantes da Comissão Permanente estão sujeitos aos impedimentos legais, principalmente os constantes no art. 230 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 5º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância poderão dedicar tempo integral aos trabalhos.

Art. 6º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 7º Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores: KELSEN PIO BELO COELHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.530-1, com a função de Presidente; MANOEL ALVES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.471-1 e DAYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.842-2.

Art. 8º Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos e definição das funções dos demais membros.

Art. 9º A Assessoria Técnica poderá se manifestar quanto à orientação jurídica dos procedimentos.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Administrador Regional, sob supervisão da Assessoria Técnica.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Internos das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar CELIA M. DO NASCIMENTO FIGUEREDO, matrícula 043.654-2, técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ISIS ZAMORA SANTOS, matricula 1.689.747-1, como executores titular e suplente, respectivamente, responsável pelo serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto dos próprios, contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Internos das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar BENEDITO LOPES LIMA, matrícula 126.726-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CELIA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEREDO, matrícula 043.654-2, técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como executores titular e suplente, respectivamente, responsável pelo serviço de energia elétrica dos próprios, contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, e conforme Processo SEI nº 00138-000005902/2018-04, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 43.127-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, previamente marcadas para o período de 21.01.2019 a 04.02.2019, por motivo de necessidade do serviço. A servidora da qual trata esta Ordem de Serviço deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 15.02.2019 a 01.03.2019.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER o usufruto do 1° período das férias da servidora ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER - Matrícula 0.174.534-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional do Guará, do Distrito Federal, previamente, marcadas para 30 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2019. Fica assegurado a servidora a fruição de férias a ser marcada oportunamente.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora ANA PAULA CARDOSO DE MOURA MONTEIRO, matrícula nº 16.90010-3, Dependente: Murilo Cardoso de Moura Monteiro, nascido aos 19/04/2017, conforme certidão apresentada.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor DIOGO DANTAS MARTINS BARROS, matrícula nº 1690008-1, Dependente: Gustavo Lacerda Dantas, nascido aos 06/12/2015, conforme certidão apresentada.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar n° 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 16899202, Assessor, do Gabinete, e SORAIA EMILIANO CAMPOS DA SILVA, matrícula 1746219, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo: 00142-00001030/2018-29 - CEB - Companhia Energética de Brasília.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 e março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GERMANE MOUSINHO BENTO, matricula 01593358, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como segundo suplente nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço n° 75, de 10 de dezembro de 2018, publicado no DODF 239, página 29, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017 e de acordo com o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 40, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 135, seção II, página 24, de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Designar GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula 1.689.614-9, Diretor de Obras, como executor titular e FÁBIO BRUNO ALVES, matrícula 1.689.821-4, Gerente de Execução de Obras, como executor suplente, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, cujo objeto refere-se à contratação de mão de obra não especializada, de sentenciados dos regimes aberto, semiaberto, e daqueles sujeitos à medidas de segurança, pertinente ao processo: 149.000.011/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. LXVI do Decreto nº. 38.094 e, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação de Eventos incumbida de realizar todos os procedimentos pertinentes a contratação de Eventos Culturais, Esportivos e de Lazer no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA / RAXXV.

Art. 2º Designar RAIMUNDO FRANCISCO ALVES ABREU, Matrícula nº 1689978-4, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer; ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Matrícula nº 158351-4, Chefe da Assessoria de Planejamento; AMILTON DA SILVA PRADO, Matrícula nº 168994-4, Coordenador de Desenvolvimento; EDMILSON ALMEIDA LOPES, Matrícula nº 1690094-4, Diretor de Articulação; PATRÍCIA NEVES GOMES, Matrícula nº 1689726-9, Chefe da Assessoria de Comunicação e HUGO DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 1689742-0, Chefe de Gabinete, presidida pelo primeiro e secretariado pelos demais membros.

Art. 3º Competirá à Comissão a realização das seguintes atribuições:

1. Elaborar o calendário anual de eventos festivos da RA-XXV;
2. Propor novos eventos festivos, além daqueles previstos no calendário anual de eventos;
3. Diligenciar juntamente com a Coordenação de Desenvolvimento na obtenção de patrocínios, parcerias e de recursos financeiros para a realização dos eventos de interesse da RA;
4. Reunir-se para propor a realização e a organização dos eventos, opinando acerca de datas propícias, justificativa da contratação e o orçamento apropriado;
5. Manter banco de dados de empresas do ramo sob os cuidados da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer;
6. Realizar a instrução processual em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normativos pertinentes, analisando e julgando a logística da proposta mais vantajosa para a realização dos eventos, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 4º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 1, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES LEAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO ROGÉRIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.695-X e EDNA DO NASCIMENTO ALVES, Matrícula n° 174.542-5, das atribuições de Executor Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no Processo SEI nº 00308-00000017/2019-21, designado por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183 de 25 de setembro de 2018, página 26.

Art. 2º Designar ELIZABETE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 1690242-4 e FRANCISCO ALENCAR DE ABREU, matrícula nº 1.690.000-6, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no Processo SEI nº 00308-00000017/2019-21.

Art. 3º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) Observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA CARDOSO GOMES, matrícula nº 1.688.133-8 e ÂNGELO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 1.688.102-8, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do Processo nº 00308.000185/2015.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) Observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art.5° Revogam-se todas as disposições em contrário.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA CARDOSO GOMES, matrícula nº 1.688.133-8 e ÂNGELO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 1.688.102-8, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do Processo nº 00308.000188/2015.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) Observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art.5° Revogam-se todas as disposições em contrário.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ EDIVALDO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1689818-4 e BERNARDO ERVILHA C. BASTOS NONÔ, matrícula 1.689.934-9, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como TITULAR e SUPLENTE respectivamente, do contrato firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ e a empresa OI S/A, conforme o Processo 308.000.042/2014, que tem como objetivo a prestação de serviços contínuos para a central telefônica de PABX.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) Observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art.5° Revogam-se todas as disposições em contrário.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Comissão de Levantamento Patrimonial.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de levantamento patrimonial para no prazo de 30 dias para identificar e localizar bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional de Itapoã.

Art. 2º Designar ÂNGELO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 1.688.102-8, na condição de presidente, ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS, matrícula 168990-9-1, CRISTIANE TORRES FEITOSA, matrícula 1.680.592-5, FRANCISCO ALENCAR DE ABREU, matrícula 1.690.000-6, JOEBSON DA SILVA, matrícula 1.689.922-9, da Administração Regional de Itapoã.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS, em caráter permanente, instituída pela Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, à qual compete o planejamento, a implantação e o monitoramento da coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis descartados pelos próprios da Administração Regional de Itapoã.

Art. 2º Designar MAYARA ALKIMIM CANCELLA, matrícula nº 1.677.481-7, ELIZABETE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 1690242-4, DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 1.690.105-3, ILZA DE SOUSA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.690.149-5, VANDEILDO LOPE DE GÓIS, matrícula nº 1690220-3.

Art. 3º A Comissão será presidida por MAYARA ALKIMIM CANCELLA e nos seus impedimentos legais pelo servidor ELIZABETE PEREIRA MACHADO.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar trimestralmente o relatório dos resultados do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pelo SLU.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 17, de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209, de 1/11/2018, pág. 66.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS BETINHO, matrícula nº 16901363, como executor e LIBONES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 16903420, para atuar como suplente do Contrato nº 02/2018, firmado entre a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (R.A.-XXIX) e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), processo nº 0309-000469/2017.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 04 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00040-00000672/2019-94. INTERESSADA: TÂNIA DE ÁVILA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora TÂNIA DE ÁVILA, matrícula nº 45.243-2, Técnica de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria Nº 740, de 23 de julho de 2001, e considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

a) DISPENSAR, Lidiane Marciano da Silva Monteiro, 1.435.498-5, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da SAIS/SES;

b) NOMEAR, Klicia de Lima Ramos, matrícula 1.686.728-9, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da SAIS/SES;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Incisos I e II do Artigo 1º da Portaria SES/GDF Nº 196 de 10 de abril de 2017 e Artigo 1º da Portaria SES/GDF nº 197 de 10 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a composição do Comitê Gestor da Qualidade em Vigilância Sanitária do Distrito Federal, para o ano de 2019, conforme relação a seguir: "Comitê Gestor da Qualidade em Vigilância Sanitária do Distrito Federal". PRESIDENTE: Manoel Silva Neto (Mat.: 1401377-0); COORDENADOR: Nelson Frick Fagundes (Mat.: 188711-4); SECRETARIA EXECUTIVA: Augusto Cesar Ribeiro Nunes (Mat. 151377-X), Joaquina Pereira da Silva (Mat.: 140.326-6), Ícaro José Sousa Santana (Mat.: 198.662-7), Nelson Frick Fagundes (Mat. 188711-4), Walkíria Gentil Almeida Andreev (Mat.: 173991-3); COLEGIADO TÉCNICO: Representantes das estruturas orgânicas da DIVISA e SVS - Gerência de Alimentos: Sueli Souza Barbosa (Mat.: 1.440.596-2), Gerência de Apoio à Fiscalização: Maria Socorro da Costa Freitas (Mat.: 1442955-1), Gerência de Apoio Técnico Administrativo: Lara Aguiar Bitu Sigrist de Melo (Mat.: 1442939-X), Gerência

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Processo Administrativo Sanitário: Alexandre Araújo de Oliveira Silva (Mat.: 1658048-6), Gerência de Medicamentos e Correlatos: Luciana Zanetti Rocha Pitta (Mat.: 1.441.702-2), Gerência de Risco em Serviços de Saúde: Mariana Pereira Elias (Mat.: 1436594-4), Gerência de Serviços de Saúde: Carla de Deus Martingil (Mat.: 1401593-5), Ouvidoria: Ana Cristina Pessôa Borges da Silva (Mat.: 141.498-4) e representante da SVS: Carolina Pedroza Gomes (Mat.: 1.433.356-2).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 42 de 20/07/2018 (DODF nº 146, de 21/08/2018 pág. 16) e entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; Considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a Substituição de Ocupante de Cargo ou Função de Direção ou Chefia no Âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; nos termos da Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18 e Processo SEI nº 00060-00344160/2018-81 , resolve:
DESIGNAR ANDRE LUIS DA SILVA, matrícula 1675232-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 21/01/2019 à 09/02/2019, em razão das férias da servidora AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO DE ASSIS ZEREFOS, matrícula 1671150-5, ocupante do cargo de Enfermeira.
DESIGNAR ANDERSON LUIZ OLIVEIRA MELO, matrícula 0144708-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/01/0019 à 31/01/2019, em razão das férias do servidor GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 0151666-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.
DISPENSAR o servidor ELIO CARDOSO FAGUNDES, matrícula 190272-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, republicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, pág. 13.
DESIGNAR DEBORA DE KASSIA DO CARMO SILVA MIGUEL PORFIRIO, matrícula 141423-2, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 30 de janeiro de 2019.
ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 59, de 4 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127 de 06/07/2018 p. 46, ato que designou ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 0189932-5; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, matrícula 0142112- 3; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, matrícula 0159624-1; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 1436914-1; CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950-1; AQUILA GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula 1680343-4; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, matrícula 1440895-3; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral, do Hospital Regional de Sobradinho.
Art. 2° Designar ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 0189932-5; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, matrícula 0142112- 3; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, matrícula 0159624-1; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 1436914-1; CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950-1; AQUILA GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula 1680343-4; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, matrícula 1440895-3; VALÉRIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440456-7; LIANE DE JESUS NORONHA, matrícula, 1436454-9; DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 0173937-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Regional de Sobradinho.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00037081/2019-06, resolve: DESIGNAR ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 184.190-4, ocupante do cargo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00028984/2019-98, resolve: DESIGNAR JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 190.332-2, ocupante do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir a Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00024533/2019-81, resolve:
DISPENSAR JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 158.988-1, ocupante do cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, para substituir a Diretora do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 189.932-5, ocupante do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, para substituir a Diretora do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00460979/2018-95, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 10, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF de 14 de junho de 2011, por ter sido publicada em duplicidade, o ato que dispensou ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.672.383-X, ocupante do cargo Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, para substituir a Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, e designou CARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.440.819-8, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir KEILA MARADA SILVA PIMENTA, matrícula nº 142.674-5, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
Art.1º Delegar competência para exercer atividades específicas aos servidores conforme descrito abaixo:
I - ORONIDES URBANO FILHO, Médico - Cirurgia Geral, matricula nº 189932-5, para coordenar as atividades administrativas da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, podendo assinar os documentos da área de atuação;
II - LUCIANA VIANA RIBEIRO FONSECA, Médica-Clínica Médica, matrícula nº 1443083-5, para coordenar as atividades administrativas da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, podendo assinar os documentos da área de atuação;
III - CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1673263-4, para coordenar as atividades administrativas da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, podendo assinar os documentos da área de atuação;
Art. 2º Revogar as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RENATA DE PAULA ALMEIDA, ENFERMEIRA, matricula: 1.671.359-1, para participar do "Curso de Especialização em Avaliação em Saúde", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 18, 19 e 20/02/2019, conforme processo SEI 00060-00541015/2018-47.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIETA FERRAZ, ODONTÓLOGA, matricula: 0131.085-2, para participar do "37 Congresso Internacional de Odontologia São Paulo", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 29/01 a 03/02/19, conforme processo SEI 00060-00539112/2018-70.
Autorizar a Dispensa de Ponto de RICARDO RAMOS DOS SANTOS, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matricula: 1.681.811-3, para participar do "15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade", a realizar-se em Cuiabá - MT, no período de 09/07/2019 a 14/07/2019, conforme processo SEI 00060-00551271/2018-42.
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ISA ARAÚJO LEAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula: 174.177-2, para participar do "VI Congresso Sul-Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade", a realizar-se em Florianópolis/SC, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2018, conforme processo SEI 00060-00422680/2018-32.
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar n° 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: FRANCISCA MARIA COSTA SILVA, matrícula 132.375-X, 5º quinquênio: 08/01/2013 à 06/01/2018, Processo SEI: 00060-00096044/2018-41, ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL, matrícula 1.440.998-4, 1º quinquênio: 17/12/2012 a 15/12/2017, Processo SEI: 00060-00263887/2017-88, DIVA FERREIRA LOPES, matrícula 16607899, Técnico Higiene Dental, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018, Processo nº 00060-00557606/2018-36. ADRIANA MARÇAL RIBEIRO, matrícula 14386208, Técnico Higiene Dental, 1º quinquênio: 25/06/2012 a 23/06/2017, processo nº 00060-00520939/2018-18. GILZA DE FATIMA GOMES DE SOUZA, matrícula 0128388X, Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio: 31/08/2013 a 29/08/2018. Processo nº 061.045349/1993. ERICA DOS REIS FERREIRA SANTOS, matrícula 16608895, Técnico Higiene Dental, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018. Processo: 00060-00564932/2018-08. MARLY RODRIGUES SILVA, matrícula 01470620, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio: 25/10/2013 a 23/10/2018. Processo nº 278.000289/2009. ELIAS CARDOSO SANTOS, matrícula 14425270, Técnico Administrativo, 1º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018. Processo nº 00060-00566870/2018-61, MILAN APARECIDA ALVES, matrícula 01387294, Técnico Administrativo, 4º quinquênio: 13/08/2010 a 11/08/2015, Processo nº 0278-000420/2009; EMILIANA DA SILVA LIMA, matrícula 16608054, Técnico Higiene Dental, 1º quinquênio: 21/10/2013 a 19/10/2018, Processo nº 00060-00577740/2018-53; FERNANDA NOTINE DE FARIA, matrícula 0173671X, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo nº 278/000295/2014. JULIANA SOUZA DA S. DE OLIVEIRA, matrícula 01740199, Assistente Social, 2º quinquênio: 12/01/2014 a 10/01/2019, Processo nº 278.000610/2014; Processo nº 278.000610/2014; ROSIMAYRE ALVES DO MONTE, matrícula 146.757-3, 3º quinquênio: 20/10/2013 a 18/10/2018, Processo SEI: 00060-00507674/2018-54.
CONCEDER Auxilio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, à: JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES, ENFERMEIRA, matrícula 1685267-2, pelo nascimento de seu filho João Marcus Lemos de Almeida, em 31 de dezembro de 2018, conforme SEI 00060-00017447/2019-12.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: RAFAEL VALENTIM MARINO, MÉDICO DA FAMÍLIA, Matrícula 193.029-X, a ausentar-se do serviço no período de 08/12/2018 a 14/12/2018, pelo nascimento de sua filha Tereza Lopes Marino, conforme processo SEI nº 00060-00571744/2018-28.
CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: RAFAEL VALENTIM MARINO, MÉDICO DA FAMÍLIA, Matrícula 193.029-X, a ausentar-se do serviço no período de 15/12/2018 a 07/01/2019, pelo nascimento de sua filha Tereza Lopes Marino, conforme processo SEI nº 00060-00571744/2018-28.
CONCEDER Licença Maternidade com base no art. 130, inciso IX da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à servidora JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES, ENFERMEIRA, matrícula 1685267-2, a ausentar-se do serviço no período de 31 de dezembro de 2018 a 28 de junho de 2019, pelo nascimento de seu filho João Marcus Lemos de Almeida, conforme processo SEI nº 00060-00021302/2019-16.
TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO do servidor DIOGENES BORBA DOS SANTOS, matrícula 01844792, Agente Comunitário de Saúde, publicada no DODF nº 52 de 15 de março de 2018, pág. 48.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 40, de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017, que designou TAISE MOURA, matrícula nº 169.765-X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Sobradinho.
Art. 2º Designar JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº 1.440.237-8, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Sobradinho.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de 11 de maio de 2009, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2009, página 52, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora MARLY RODRIGUES SILVA, Matrícula 01470620, ONDE SE-LÊ: "...1º quinquênio: 28/10/2003 a 27/10/2008, Processo: nº 278.000289/2009...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 28/10/2003 a 25/10/2008, Processo: 278.000289/2009...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 171, 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2016, página 30, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora MARLY RODRIGUES SILVA, Matrícula 01470620, ONDE SE-LÊ: "...3º quinquênio: 25/10/2013 a 23/10/2018, Processo: nº 278.000120/2013...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio26/10/2008 a 24/10/2013, Processo: 278.000289/2016...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 174, 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018, página 25, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora MICHELLE FIGUEIREDO AGUIAR, Matrícula 01471473, ONDE SE-LÊ: "...2º quinquênio: 28/10/2013 a 26/10/2018, Processo: nº 278.000835/2011...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 28/10/2013 a 26/10/2018, Processo: 278.000835/2011...". Retificada a fim de corrigir o quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 174, 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018, página 25, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora ROSANE MARIA NATIVIDADE SILVA, Matrícula 01472607, ONDE SE-LÊ: "...2º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018, Processo: nº 279.000984/2008...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018, Processo: nº 279.000984/2008...". Retificada a fim de corrigir o quinquênio.

Na Ordem de 11 de maio de 2006, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2006, página 28 e 29, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora MILAN APARECIDA ALVES, Matrícula 138729-4, ONDE SE-LÊ: "...1º quinquênio: 18/05/2000 a 17/05/2005, Requerimento...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 18/05/2000 a 16/05/2005, Processo: 278.000420/2009...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de 20 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 206, de 20 de outubro de 2010, página 96, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora MILAN APARECIDA ALVES, Matrícula 138729-4, ONDE SE-LÊ: "...2º quinquênio: 14/08/2005 a 13/08/2010, Processo 278-000420/2009...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 14/08/2005 a 12/08/2010, Processo 278-000420/2009...". Retificada a fim de corrigir o período e o quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 2013, página 20, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora FRANCISCA MARIA COSTA SILVA, matrícula 132.375-X, Processo: nº 061.036.001/1998, ONDE SE-LÊ: "...4º quinquênio: 10/01/2008 a 09/01/2013...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio: 10/01/2008 a 07/01/2013 ". Retificada a fim de corrigir o quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 52 de 09 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2017, página 22, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO, Matrícula 184190-4, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 27/11/2009 a 26/10/2015, Processo: 278.000735/2015...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 27/11/2009 a 21/10/2015, Processo: 278.000735/2015...". Retificada a fim de corrigir a data de final do período.

Na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 184, de 23 de setembro de 2015, página 12, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor DIOGENES BORBA DOS SANTOS, Matrícula 184149-2, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 27/11/2009 a 29/11/2014, ...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 27/11/2009 a 16/08/2016, Processo: 278.000583/2015...". Retificada a fim de corrigir a data final do período.

Na Ordem de 26 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 251, de 29 de novembro de 2013, página 24, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora ROSIMAYRE ALVES DO MONTE, matrícula 146.757-3, Processo: nº 279.000.966/2008, ONDE SE-LÊ: "...2º quinquênio: 21/10/2008 a 20/10/2013...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: 21/10/2008 a 19/10/2013...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:
AUTORIZAR a redução para 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho do servidor, JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1681785-0, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Administrador, a partir de 28 de janeiro de 2019, conforme processo SEI nº 00063-00000212/2019-15
AUTORIZAR a redução para 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho da servidora, LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, matrícula 1681758-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnica em Contabilidade, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo SEI nº 00063-00000204/2019-61.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: ALTERAR, de 01/02/2019, para 06/05/2019, a data inicial da licença para tratar de interesses particulares, da servidora ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 1.401.923-X, Técnica de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, concedida por meio da Instrução nº 10, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2019, conforme processo SEI nº 00063-00004167/2018-89, por interesse da administração, a fim de atender as necessidades de serviço.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1682326-5, como executora e MARÍLIA DE JESUS PACHECO, matrícula:1682136-X, como executora substituta do Contrato nº 042/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo: 00063-00002302/2018-51.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018 resolve: DESIGNAR RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula 1.401.933-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Sergio Antônio Queiroz, matrícula 100.389-5, Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, por motivo de atestado médico, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 1º, do Decreto n° 39.133/2018, e tendo em vista o PARECER Nº 10 (17143245) - AJL/SEEDF, constante do Processo SEI/GDF nº 00080-00172362/2018-41, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 415, de 18 de dezembro de 2018, em acolhimento ao recurso interposto pela servidora SIMONE GONÇALVES DA SILVA PORTO, matrícula nº 239.070-1, bem como determino o retorno dos autos à Corregedoria de Educação para que retome a fase instrutória, com a oitiva do depoimento pessoal da indiciada, conforme requerido em defesa.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR nas Portarias de 15/01/2018, publicadas no DODF nº 12 de 17/01/2018, página 12, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO, matrícula nº 49.778-9, ONDE SE LÊ: "... a contar da data de publicação", LEIA-SE: "...a contar de 19/06/2018".

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Dispensar VANESSA ROBASSINI DOS SANTOS, matricula 240.378-1, como Executor (a) titular e designar BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-1 e MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matricula 183.736-2, como Suplente, - Contrato nº 013/2018-DER, com a empresa RH ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto o remanejamento de Rede de Energia Elétrica da CEB Distribuição S/A, Redes Aérea e Subterrânea de 15 KV (Ponte do Braghetto - Lago Norte), no padrão de estrutura convencional em postes de 14 metros, a fim de viabilizar a construção do novo acesso à Ponte do Braghetto e implantação do Trevo de Triagem Norte, tudo conforme especificações nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2018, Processo SEI 00113-000111894/2018-11.
Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula 224.087-4 e DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 227.244-X, nas funções de Executor(a) Titular e Suplente, respectivamente, para o CONTRATO Nº 017/2018, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, cujo objeto é a ministração de Cursos de Capacitação em Pontes de Concreto Armado e de estruturas mistas de aço aos servidores do DER-DF, Processo nº 0113-013938/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 223.010-0, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/01/2019 a 03/07/2019, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor MARCOS ALEXANDRE MARTINS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.563-3, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/01/2019 a 03/07/2019, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições em conformidade ao Regimento Interno, Decreto nº 39.041 de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto no § 9º do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 101 e seu Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no artigo 163 da Lei complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 039.201-4, no total de 2.029 (dois mil e vinte nove dias), relativo aos períodos de 01/04/1982 a 30/04/1984; 27/05/1985 a 21/02/1986; 24/02/1986 a 10/06/01987; 20/04/1988 a 02/10/1989; 07/12/1989 a 31/12/1989, prestados a iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria, com amparo no artigo 166, inciso II da Lei complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, anexa ao Processo nº 210.000.568/1995.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS, matrícula 39.201-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, publicada no DODF nº 178, de 14 de setembro de 1995, pág.14.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 349041, de 10 de maio de 2018, considerando o Decreto nº 16.109/1994, resolve:

Art.1º Substituir na Comissão de Inventário Patrimonial de que trata a Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, de 18 de janeiro de 2019, o membro designado GEYSA FRANCELINA DE ALBUQUERQUE, matrícula 273.800-7, pela servidora PATRÍCIA COUTINHO CORREIA, matrícula 274.230-6.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea b, da Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 171, de 06 de setembro de 2018, página 18, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 174.606-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º Quinquênio, período 04.01.2014 a 03.01.2019; FABRICIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.637-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º Quinquênio, período 04.01.2014 a 02.01.2019; JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 174.626-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º Quinquênio, período 04.01.2014 a 02.01.2019; LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula nº 174.845-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º Quinquênio, período 04.01.2014 a 02.01.2019; e SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula nº 1.200.281-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º Quinquênio, período 04.01.2014 a 02.01.2019.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, Matrícula: 1.661.401-1 e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, Matrícula: 100.695-9 para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE da Nota de Empenho nº 2019NE00041, de 31 de janeiro de 2019, em favor da empresa DEDETIZADORA FOLHA LTDA - ME, que tem por objeto a prestação de serviço de controle de pragas urbanas, conforme processo SEI-GDF 00070-00015036/2018-74.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia da respectiva Nota de Empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1007521, referente ao 5º quinquênio, no período de 01/01/2019 a 30/01/2019; MARCELO MENEZES RIBEIRO, matrícula 1006118, referente ao 5º quinquênio, nos períodos de 07/01/2019 a 05/02/2019; WALBER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1864033, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/01/2019 a 06/02/2019; PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/01/2019 a 26/02/2019; LÚCIO QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, referente ao 2º quinquênio no período de 28/01/2019 a 26/02/2019 e ao 3º quinquênio no período de 04/03/2019 a 02/04/2019; JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula 14016664, referente ao 6º quinquênio, no período de 29/01/2019 a 28/04/2019; LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019; ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/02/2019 a 07/03/2019; DIEGO LOPES LIMA, matrícula 16612566, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/03/2019 a 03/06/2019 e MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/04/2019 a 08/06/2019.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 07, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 24, de 04 de fevereiro de 2019, págs. 3, 4 e 5, ONDE SE LÊ: "...31 de janeiro de 2018...", LEIA-SE: "...31 de janeiro de 2019...".

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO Nº 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº. 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018, sob a presidência do primeiro apurar suposta responsabilidade quanto aos bens não localizados no item 7 do Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto do Processo SEI-GDF Nº. 0071-000258/2017.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILDER DA SILVA SANTOS

ATO Nº 61, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº. 131 de 27 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas referentes às irregularidades descritas no Processo SEI-GDF Nº. 00071-00001768/2018-59 e prosseguir com o rito processual estabelecido pela Lei Complementar 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, composta por JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILDER DA SILVA SANTOS

ATO Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1° Designar FERNANDO SATHLER DE SOUSA, matrícula no 1090-1, RYCKARDO RODRIGUES DE ARAUJO SOUSA, MATRÍCULA NO 1.061-8 e PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, matrícula no 1057-x, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - S/A - CEASA/DF, assim como designar o funcionário, MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO nº 1082-0, para suplente da comissão em questão.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILDER DA SILVA SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATO Nº 60, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº. 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018, sob a presidência do primeiro apurar suposta responsabilidade quanto aos bens não localizados no item 7 do Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto do Processo SEI-GDF Nº. 0071-000258/2017.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILDER DA SILVA SANTOS

ATO Nº 63, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº. 129 de 27 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas referentes às irregularidades descritas no Processo SEI-GDF Nº. 00071-00001765/2018-15 e prosseguir com o rito processual estabelecido pela Lei Complementar 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, composta pelos servidores: JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº. 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILDER DA SILVA SANTOS

ATO Nº 64, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº. 130 de 27 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas referentes às irregularidades descritas no Processo SEI-GDF Nº. 00071-00001767/2018-12 e prosseguir com o rito processual estabelecido pela Lei Complementar 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, composta pelos servidores: JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº. 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILDER DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIANA TANIZAKI MARIANO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.686.066-7, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 31/12/2018, conforme processo nº 00050-00000896/2019-69 - SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de fevereiro de 2019

NTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 48 (17857152) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso), conforme Ordem de Serviço nº 373, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor PAULO VICENTE DA SILVA JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 77.803-6, atualmente lotado na Polícia Civil do Distrito Federal. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de fevereiro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00000272/2019-52. Interessado: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da Ten-Cel. QOBM/Comb. WENDER CAMICO COSTA, matrícula 1415748, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Casa Civil da Presidência da República, nos termos do inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 18/2019/AJL/CM-GDF doc. SEI/GDF (17863283).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

JÚLIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.641/2014. resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR ANTÔNIO CARLOS BARBOSA, matrícula 10.486/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053.000.756/2001, resolve: REFORMAR o 1º Tenente BM RRm. ANTÔNIO JOSÉ SOARES DE CARVALHO, matrícula 1400687, a contar de 28 de setembro de 2016, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4°, da Lei nº 10.486/2002 e ainda nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002(Lei de Gratificação de Função Militar), c/c com o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 de janeiro de 2019, o Ten.-Cel. QOBM/Comb. JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, matr. 1400122, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício nº 53/2019 - CM/SGA/DP/GEPES, de 22 de janeiro de 2019, publicação no DODF Edição Extra n.º 7, de 21 de janeiro de 2019 - Processo SEI 00428-00000238/2019-88.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de janeiro de 2019, o Ten.Cel. QOBM/Comb. TARCÍSIO DE SOUSA VASCONCELOS, matrícula 1400038, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Ofício nº 65/2019 - CGGP/DGI/SECEX/MI, de 28 de janeiro de 2019, publicação no DOU n.º 19, de 28 de janeiro de 2019 - Processo SEI 00053-00007294/2019-58.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo: 052.000.503/2014, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 08 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 162, de 11/08/2014, o ato que tornou sem efeito o ato de aposentadoria da servidora MARIA SUANI ALVES DA SILVA, matrícula 39.450-5, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em atendimento à decisão proferida no Acórdão nº 1144079 da Segunda Turma Cível, no processo de apelação nº 0021712-35.2014.8.07.0018 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Ofício nº 001890/2019 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora LÚCIA VILAÇA VIEIRA SERODIO, matrícula 66.143-0 lotada na Copol Leste, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 18/02 a 04/03/2019. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 16/05/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora MARIA LUISA L BATISTA AGUIAR, matrícula 1161-4, Assessora Especial da Direção Geral, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 30/01 a 08/02/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20 a 29/05/2019.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 19, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1.489-3, lotado na Copol Metropolitana, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 07 a 16/01/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/05/2019.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00002486/2019-11, resolve: DESIGNAR MARCELO SOUZA MAIA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional, matrícula 251.125-8, para substituir BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.346-8, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Engenharia de Trânsito - Geren, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - Diren, do Detran/DF, no período de 28/01 a 05/02/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para fiscalização dos serviços objeto dos Contratos deste SLU/DF, e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores, composta pelos servidores RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, JOÃO BOSCO ELIAS RABELO, matrícula 098.998-3 e FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula 273.517-2, tendo em vista a necessidade de servidores para atuarem nas atividades técnicas e administrativo financeira dos Contrato nº 05/2016, Processo SEI nº 0094-000.416/2016, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA RECICLE A VIDA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DF; Contrato nº 06/2016, Processo SEI nº 0094-000.417/2016, celebrado entre o SLU e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRAZLÂNDIA - ACOBRAZ; Contrato nº 07/2016, Processo SEI nº 0094-000.418/2016, celebrado entre o SLU e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA; Contrato nº 08/2016, Processo SEI nº 0094-000419/2016, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RENASCER.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução 204, de 18/07/2018, publicada no DODF 136 de 19/07/2018, pág. 28, Instrução 207, de 23/07/2018, publicada no DODF 139 de 24/07/2018, pág. 36, Instrução 212, de 23/07/2018, publicada no DODF 139 de 24/07/2018, pág. 35 e 36 e Instrução 203 de 18/07/2018, publicada no DODF 136 de 19/07/2018, pág. 28.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência a CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1650154-8, Músico, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Regência da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, como Maestro Titular, no período de 30 (trinta) dias e/ou até a nomeação do titular.

Art. 2º Delegar competência ao servidor MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 0238603-8, Técnica de Atividades Culturais, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no período de 30 (trinta) dias e/ou até a nomeação do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: NOMEAR ELIZEU DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula: 235.487-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR CARLOS LUCIANO FIGUEIREDO, matrícula: 242.321-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR UANDERSON AGOSTINHO DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo: 00056-00000015/2019-41. Interessado: MARIA DO ROSÁRIO GALENO DOS ANJOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 152 a 157 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016. resolve: AUTORIZAR, com base no art. 19, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão de MARIA DO ROSÁRIO GALENO DOS ANJOS, matrícula nº 174.693-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, com ônus para o órgão de origem.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2012, publicado no DODF nº 43, de 01 de março de 2012, página 53, ONDE SE LÊ: "...período de 02/04/1984 a 22/05/1990...", LEIA-SE: "...período de 02/04/1984 a 22/06/1990...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a servidora: DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA VASCURADO matrícula nº 34562-8, Título de Graduado, no percentual de 13%, a contar de 01 de fevereiro de 2019, Processo SEI nº 0040100001742/2019-67.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de fiscalização do Contrato para Aquisição de Bens nº 002/2019-PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES, nos autos do Processo Administrativo nº 0020-004053/2015.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a equipe de fiscalização: I - Como Gestor do Contrato: ERICA YAEKO INADA, Analista Jurídico, matrícula nº 138.804-5, e, sua eventual substituta, STELA MARIA DE CASTRO CAVALCANTE, Analista Jurídico, matrícula nº 221.665-5; II Como Fiscal Técnico: EVALDO LEMOS DE ALMEIDA, Técnico Jurídico, matrícula nº 40.668-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 55, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, HELCIO CAMPOS PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 1201-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 05 a 25 de fevereiro do corrente ano, a função de confiança de Supervisor de Processamento Técnico e Gestão do Acervo, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 315/2018.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 56, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VALERIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA, matrícula nº 1662-2, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 05 a 13 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 669-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 1ª Divisão de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HUGO ALEXANDRE GALINDO, matrícula nº 471-5, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUIZ GENEDIO MENDES JORGE, matrícula nº 375-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo de natureza especial de Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2, da Secretaria Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUIZ GENEDIO MENDES JORGE, matrícula 375-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula 669-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo de natureza especial de Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2, da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 31 de janeiro de 2019

Despacho nº 032/2019 Segedam (AP); Processo nº 4.050/2018; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria n° 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 98, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N° 23/2019 DE RESULTADO DEFINITIVO
DAS PROVAS PRÁTICAS E RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados das Prova Práticas foram analisados pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 12 do Edital acima mencionado.

1.1. As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar público e homologar os resultados definitivos das Provas Práticas e o Resultado Final do Concurso para os cargos de Técnico Legislativo - Fotógrafo, Técnico Legislativo - Técnico de Enfermagem, e Técnico Legislativo - Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais, por meio do Anexo Único deste Edital.

2.1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019.
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO EDITAL N° 23/2019
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVERSOS CARGOS
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS E RESULTADO FINAL)
Legenda:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
Cargo/Categoria: T41 - TÉCNICO LEGISLATIVO - FOTÓGRAFO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPECÍFICOS	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS
0004196i	ANDRESSA ANHOLETE	0000000002718477	27 = 62.92	27 = 128.96	100.00	291.88	1
0003902a	FELIPE FALCHI ANDO	0000000003904532	35 = 75.18	24 = 117.52	99.00	291.70	2
0003724c	SARA RAQUEL CAVALCANTE GOERHING MARQUES	0000000001967485	39 = 81.30	29 = 136.58	71.50	289.38	3
0004145c	DAVID WESLLEY CALACA JUNIOR	00002286659SSPDF	27 = 62.92	27 = 128.96	95.00	286.88	4
0003940i	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA HARDMAN	00002319862SPPDF	31 = 69.05	28 = 132.76	85.00	286.81	5
0004179i	TIAGO DA ROSA ORIHUELA(D)	0000000003028500	26 = 61.39	28 = 132.76	92.00	286.15	6
0004047c	LOURENCO LIMA CARDOSO	0000000033615852	28 = 64.46	28 = 132.76	82.50	279.72	7
0003736j	MAGNO SOUSA E SILVA	0000000002219298	30 = 67.52	26 = 125.14	84.00	276.66	8
0007133k	JOAO PAULO BORGES DOS REIS	0000000002582658	33 = 72.11	27 = 128.96	65.50	266.57	9
0003877f	MARCELLO AZEVEDO	0000000004025492	34 = 73.64	24 = 117.52	73.50	264.66	10
0004082e	BARBARA KAHENA MARTIN DE LIMA	0000000002534859	35 = 75.18	26 = 125.14	64.00	264.32	11
0006974h	FERNANDA RESENDE SALDANHA	0000000001962500	34 = 73.64	27 = 128.96	61.50	264.10	12
0006978e	GUSTAVO PEREIRA GOMES	0000000011686033	29 = 65.99	27 = 128.96	63.00	257.95	13
0007113e	CARLOS LOURENCO MONTEIRO	0002004034022914	25 = 59.86	28 = 132.76	61.00	253.62	14

14 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: T42 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPECÍFICOS	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS
0004839c	LUCAS DENONI CRATO	0000000003554002	32 = 84.66	27 = 161.84	81.67	328.17	1
0004778i	FERNANDA ANDRADE TONETO BARBOZA	0000000972453563	33 = 86.58	27 = 161.84	63.33	311.75	2
0010772e	ANA PATRICIA BARRETO CARVALHO	0000000001635333	37 = 94.26	25 = 152.38	63.33	309.97	3
0004828i	FELIPE CESAR STABNOW SANTOS	0000000003865462	27 = 75.07	22 = 138.20	91.67	304.94	4
0004889g	RAFAEL HERMONT FONSECA	0000000012425065	34 = 88.50	21 = 133.48	80.00	301.98	5
0009917k	WEBERT FELIX DE OLIVERA	0000000002885751	34 = 88.50	23 = 142.94	70.00	301.44	6
0009641g	PAULO EDUARDO MARINS DA SILVA	0000000002242546	30 = 80.83	26 = 157.12	60.00	297.95	7
0009304k	LEOSMAR GOMES DA SILVA	0000000002293676	33 = 86.58	22 = 138.20	71.67	296.45	8
0004757a	TARSIS PEREIRA RIBEIRO DANTAS	0000000002208933	26 = 73.15	24 = 147.66	70.00	290.81	9
0004800i	RAIZA RANA DE SOUZA LIMA TROMBINI	0000000002844017	26 = 73.15	22 = 138.20	76.67	288.02	10
0004766b	ANA CRISTINA TEIXEIRA CYRINO SANTOS	0000000003616875	27 = 75.07	24 = 147.66	63.33	286.06	11
0010516i	LETICIA FELIPE FELIX	0000000002925267	33 = 86.58	20 = 128.74	66.67	281.99	12
0004748k	POLYANNE APARECIDA ALVES MOITA VIEIRA	0000000001884363	26 = 73.15	23 = 142.94	65.00	281.09	13
0010205c	LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS	0000000004258433	30 = 80.83	21 = 133.48	61.67	275.98	14
0009285k	FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA	0000000002278720	26 = 73.15	22 = 138.20	60.00	271.35	15

15 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: T43 - TÉC. LEG. TÉC. EM MANUT.OP. DE EQUIP. AUDIOVISUAIS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPECÍFICOS	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS
0004631a	JOAO CESAR SAMPAIO NETO	0000001265187770	28 = 67.54	23 = 142.24	100.00	309.78	1
0004394b	CESAR AUGUSTO SCOPINHO	0000000262898573	33 = 75.79	24 = 147.04	81.00	303.83	2
0005067c	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SOUTO	0000000002928730	27 = 65.89	26 = 156.60	77.00	299.49	3
0004934h	LEANDRO DA SILVA NUNES VIEIRA	0000000086217007	26 = 64.24	20 = 127.90	100.00	292.14	4
0004511b	LEONARDO DE ASSIS BORGES	0000000001955660	26 = 64.24	20 = 127.90	100.00	292.14	5
0004505g	HESDDRAS FRANCO GOMES	0000000001664883	33 = 75.79	21 = 132.68	79.00	287.47	6
0011355e	EDUARDO CORREA RODRIGUES	0000000001883151	28 = 67.54	22 = 137.46	76.00	281.00	7
0004431d	WILLY FERRAZ DE OLIVEIRA	0000000411875024	29 = 69.19	19 = 123.12	88.00	280.31	8
0004474k	RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS	0000001347719318	26 = 64.24	20 = 127.90	81.00	273.14	9
0011527h	GLAUCIO FERNANDO BESERRA PINHEIRO	0000000002525367	25 = 62.59	21 = 132.68	75.00	270.27	10
0004952j	GEDALIAS HUGO DE OLIVEIRA VALENTIM	0000000003301302	29 = 69.19	20 = 127.90	73.00	270.09	11
0011402j	BRUNO GURGEL DE OLIVEIRA SANTOS	0000000001359864	21 = 55.99	23 = 142.24	70.00	268.23	12

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0004612h	ARTHUR COSTA DE ARAUJO	0000000008214760	27 = 65.89	22 = 137.46	63.00	266.35	13
0005049a	EDISON MIRANDA JUNIOR	0000000002527145	35 = 79.09	17 = 113.54	73.00	265.63	14
0005041g	RODRIGO BATISTA BALTHAZAR	0000000001949316	31 = 72.49	19 = 123.12	70.00	265.61	15
0004468e	MICHEL ALVES DA SILVA	0000000002504303	34 = 77.44	18 = 118.32	65.00	260.76	16
0011549g	RICARDO ABRANTES VIEIRA LOPES	0000000000990871	27 = 65.89	21 = 132.68	62.00	260.57	17
0004937c	LUIS GUSTAVO BONIFACIO GOMES	0000000002890959	23 = 59.29	21 = 132.68	68.00	259.97	18
0011456k	CLEIDSON DE OLIVEIRA CORREIA	0000000001437756	20 = 54.34	22 = 137.46	66.00	257.80	19
0005054e	FLAVIO SOUZA DOS SANTOS	0000000001059620	27 = 65.89	20 = 127.90	64.00	257.79	20
0011495j	ROGER LEMOS SANTOS	0000000000117594	21 = 55.99	22 = 137.46	62.00	255.45	21

21 Candidato (s) nesta opção
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS E RESULTADO FINAL)
Cargo/Categoria: T41 - TÉCNICO LEGISLATIVO - FOTÓGRAFO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPECÍFICOS	PRÁTICA	NOTA FINAL	CL_DEF
0004179i	TIAGO DA ROSA ORIHUELA	0000000003028500	26 = 61.39	28 = 132.76	92.00	286.15	1

1 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: T42 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPECÍFICOS	PRÁTICA	NOTA FINAL	CL_DEF
0008896b	RAIMUNDO BENICIO SOUSA JUNIOR	0000000137457936	22 = 65.47	19 = 124.02	86.67	276.16	1
0004905a	ISANA CARRILHO DE ARAUJO	0000000001778908	24 = 69.31	22 = 138.20	66.67	274.18	2
0009007e	WILLIAMAR DIAS RIBEIRO	0000000002572522	20 = 61.63	20 = 128.74	65.00	255.37	3
0009993e	CRISTIANO PRADO	0000000001497508	23 = 67.39	18 = 119.30	65.00	251.69	4

4 Candidato (s) nesta opção

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Processo: 001-000813/2018. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos médicos, sob demanda, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 14.180,80. Data/hora da Sessão Pública: 19/02/2019, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650. Brasília/DF, 01/02/2019.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000099/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP/DF. Objeto: Inclusão do pacote de Hemodiálise no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA. Vigência: a partir de 28 de fevereiro de 2018, observada a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 16 de janeiro 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000099/2018; Contratado: CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ 38.070.413/0001-15; Objeto: prestação de serviços de vacinação e aplicação de medicação ambulatorial, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 48 deste Processo.
Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa pelo Ordenador de Despesa Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação da Despesa pelo Secretário Executivo da Vice-Presidência, Antônio Donizete Andrade.

Processo: 001-000500/2016; Contratado: MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.405.575/0001-33; Objeto: prestação de serviços médicos, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 73 deste Processo.
Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa pelo Ordenador de Despesa Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação da Despesa pelo Secretário Executivo da Vice-Presidência, Antônio Donizete Andrade.

Processo: 001-000227/2018; Contratado: PRISMA ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ 26.508.112/0001-41; Objeto: prestação de serviços de internação domiciliar - home care, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 50 deste Processo.
Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa pelo Ordenador de Despesa Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação da Despesa pelo Secretário Executivo da Vice-Presidência, Antônio Donizete Andrade. Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00140-000135/2014. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, para fornecimento de água e esgoto aos próprios desta Administração Regional do Paranoá, no valor estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2019. Sérgio Costa Damaceno, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 149.000.044/2014. Partes: DF/RA XVIII e OI S/A. DO Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2014, relativo à prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais, serviço telefônico fixo comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, serviços telefônicos fixos (STFC) longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional. Prazo/Vigência: O presente Termo Aditivo tem a vigência de (12) doze meses, no período de 04/01/2019 a 03/01/2020, a contar do final da validade do Terceiro Termo Aditivo. Valor correspondente a dotação orçamentaria PLOA 2019. Dotação Orçamentaria: unidade orçamentária nº 59.120, programa de trabalho nº 04.122.6001.8517.9772, elemento de despesa nº 339039 e fonte de recurso nº 120, UG nº 19120, gestão 1. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Publicação: o presente Termo Aditivo deverá ser publicado no DODF. Data da assinatura: 21 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LEANDRO CASARIN DALMAS, na qualidade de Administrador Regional Substituto do Lago Norte - RA XVIII, Pela CONTRATADA: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de representantes legais, na condição de Procuradores.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

PROCESSO: 366.000.006/2017 PARTES: DF/RA-XXX e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, OBJETO: A prestação de serviços de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico, tais como manutenção e reparo na RA XXX, nas ruas e avenidas, bom como ajardinamento e afins, no Setor Habitacional de Vicente Pires, nas áreas que manifestarem interesse na recepção dos trabalhadores e outros, para até 13 (treze) vagas a serem preenchidas por sentenciados, conforme a demanda da Região Administrativa XXX. Data da assinatura: 31/01/2019. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 02/02/2019, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R$ 260.780,04 (duzentos sessenta mil setecentos oitenta reais e quatro centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei Orçamentária Anual nº 6.254 de 09 de janeiro 2019, publicada no DODF do dia 10 de janeiro de 2019. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.421.6211.2426.8498; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 59133; NATUREZA DA DESPESA 339139; EVENTO 400091; NE nº 2019NE00003, emitida em 28/01/2019; MODALIDADE Estimativo; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal DANIEL DE CASTRO SOUSA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada KEILA SOUSA MONTEIRO, na qualidade de representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38547/2019

Processo: 00040-00061678/2018-57 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEFP, na qualidade de CONTRATANTE, e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de Certificação Digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (AR SEF DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos, consoante especificam a Proposta da Contratada, o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1.081/2018 - PRCON/PGDF e a Justificativa de Dispensa de Licitação, tendo por base o art. 24, inciso XVI, c/c Art. 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 1.538.157,95 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 2019NE00011, emitida em 24/01/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por igual período, observando a legislação pertinente, após avaliação da qualidade dos serviços prestados e dos preços praticados no mercado, até que seja alcançado o prazo máximo admitido em lei (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e preservada a vantajosidade para a administração. DA ASSINATURA: 31/01/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela CONTRATADA: JACIMAR GOMES FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios e TIAGO FETTER DOS SANTOS, Gerente de Departamento de Negócios para Mercado Privado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00199229/2017-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 274/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 274/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: Materiais Médicos. ITEM ADJUDICADO 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.800,00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIS OTAVIO MATTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00437111/2018-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 540/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 540/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.847.207,01. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAÚDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00432601/2018-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 513/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 513/2018-A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.376.908,2800. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00432601/2018-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 513/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 513/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 206.804,50. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00381373/2018-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 472/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 472/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 701.030,7000. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00381373/2018-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 472/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 472/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 16, 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 260.025,6900. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LILIANA CARLA MICHILIN GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00381373/2018-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 472/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 472/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 140.434,2684. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANTONIO LAUAND SOBRINHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00381373/2018-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 472/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 472/2018-E SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 143.858,880. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00381373/2018-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 472/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 472/2018-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 106.237,80. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIO KANASHIRO FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00345485/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 454/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 454/2018-I-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 463.365,00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00390871/2018-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 480/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 480/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Materiais Médicos. ITEM ADJUDICADO 07, 08, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 164.625, 1136. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 145/2018 C- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e dados cadastrais da filial. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00111341/2017-42. Data de Assinatura: 28/12/2018. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: EDUARDO DE PAULA SCHMID. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 319/2018 - UASG 926119

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório para aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Kit de Cateter de Drenagem Ventricular Externa - DVE, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Coordenação de Neurocirurgia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou REVOGADO, nos termos do Processo nº 00060.00063419/2018-96 e decisão prolatada com fundamentação no Art. 49, caput, assegurado o decurso de prazo, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/1993.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 464/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

Ata nº 464/2018- PROCESSO SEI 00060-00252341/2018-82 - LABORATÓRIOS BBRAUN S/A

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário - Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 512/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 512/2018, restou fracassado.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00000501/2019-16, obteve-se o seguinte resultado: Organização da Sociedade Civil Creche Tocando o Mundo - OASIS está devidamente CLASSIFICADA, após análise do recurso apresentado que atendeu todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 04/02 a 08/02 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil OASIS, processo-SEI nº 00080-00000497/2019-96, obteve-se o seguinte resultado: está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 04/02 a 08/02 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo, caso não haja interposição. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Ordem	Instituições Pleiteantes por Ordem de Classificação	Pontuação Regional Matriz	Pontuação Outras Regionais	Desempate		
				Anos	Meses	Dias
1º	ESCOLA INFANTIL CASA DE ISMAEL	42	40			
2º	ESCOLINHA BEIJA-FLOR/SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO	41	39			
3º	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFMA	38	36			
4º	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSVIP	37	35			
5º	LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT' SERRAT	36	34	12 ANOS	11 MESES	07 DIAS
6º	CASA DO CAMINHO	36	34	7 ANOS	8 MESES	25 DIAS
7º	CRECHE CRUZ DE MALTA SÃO JOÃO BATISTA FILERMO	36	34	7 ANOS	--------	28 DIAS
8º	CRECHE PASTOR FRANCISCO MIRANDA - ABE	35	33			
9º	CRECHE RENASCER E ESCOLA TIO PEDRO	34	32	5 ANOS	------	21 DIAS
10º	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE CRISTO	34	32	4 ANOS	10 MESES	15 DIAS
11º	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	33	31			
12º	EDUCANDÁRIO EURÍPEDES BARSANUFO INSTITUTO EDUC. VITÓRIA RÉGIA	28	26			
13º	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - ÉDEN	26	24			
14º	ENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA	21	19			
15º	INSTITUTO PAZ E VIDA	19	17			
16º	OASIS	09	07			

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-00037131/2018-11. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$138.959,65 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Objeto do Processo: contratação de serviços especializados abrangendo suporte técnico, sustentação e manutenção e serviços de consultoria estratégicos relacionados à solução SIDER. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do artigo 25, I, c/c o artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Em 30 de janeiro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2019, pág. 21.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO: 0113-012286/2017, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME, CNPJ 13.480.042/0001- 19, OBJETO: Fica o presente contrato RENOVADO para o próximo período, a partir de 20/02/2019, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1.993, VALOR: R$ 493.766,58 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), GARANTIA: R$ 9.875,33 (nove mil oitocentos e setenta e cincos reais e trinta e três centavos, VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 20/02/2020, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela SUOPER LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, Pela Contratada: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO: 0113-003165/2017, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 14.684.304/0001-20 OBJETO: Fica o presente contrato renovado, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/1.993, Decreto nº 39.103/2018, VALOR: R$ 12.529,68 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 22/02/2020, GARANTIA: R$ 250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR, Pela SUOPER Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela Contratada: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS JANEIRO/2019

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de janeiro de 2019: CONCORRÊNCIA - NE 00123, AJL Engenharia e Construção Ltda., R$ 3.183.220,59. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00031, CEB Distribuição S/A, R$ 88.000,00; NE 00045, SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, R$ 379.200,00; NE 00074, Real JG Serviços Gerais Eireli, R$ 41.894,20; NE 00177, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, R$ 416.000,00. PREGÃO - NE 00016, HL Terraplenagem Ltda., R$ 440.000,00; NE 00017, HL Terraplenagem Ltda, R$ 120.000,00; NE 00026, NB Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli ME, R$ 68.136,00; NE 00036, Alberto Caio Tamborrino Imp. e Exp. EPP, 75.000,00; NE 00039, Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos, R$ 50.000,00; NE 00043, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R$ 200.000,00; NE 00044, Auto Posto Millenium 2000 Ltda., R$ 150.000,00; NE 00049, FGM do Brasil Indústria e Comércio de Ferragens Eireli, R$ 67.597,09; NE 00062, Visan Segurança Privada Eireli, R$ 596.739,58; NE 00065, Visan Segurança Privada Eireli, R$ 293.916,50; NE 00073, Santa Fé Lanternagem

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e Pintura Ltda., R$ 190.817,93; NE 00075, Ribco do Brasil Imp. e Exp. Ltda., R$ 338.000,00; NE 00079, Real JG Serviços Gerais Eireli, R$ 87.223,46; NE 00080, Bradiesel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda, R$ 80.000,00; NE 0082, Arzul Comércio de Máquinas Eireli, R$ 87.391,99; NE 00089, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda - ME, R$ 110.880,29; NE 00090, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda - ME, R$ 87.271,17; NE 00097, Maria Erenice Mendonça Rocha ME, R$ 50.000,00; NE 00101, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R$ 113.641,25; NE 00102, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R$ 58.542,45; NE 00106, Contenco Indústria e Comércio Ltda., R$ 137.680,00; NE 00107, Jorlan S/A - Veículos Automotores, R$ 50.000,00; NE 00115, Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli, R$ 50.000,00; NE 00122, J. Marangoni Comércio, Importação e Exportação Ltda., R$ 100.000,00; NE 00153, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda., R$ 838.029,41; NE 00158, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., R$ 877.676,64; NE 00163, RH Engenharia Ltda., R$ 1.002.000,00; NE 00165, Talentech Tecnologia Ltda., R$ 838.029,41; NE 00174, Hot Cozinha Ltda., R$ 50.000,00; NE 00178, Leonardo Cunha Neves Eireli EPP, R$ 90.000,00; NE 00179, Leonardo Cunha Neves Eireli EPP, R$ 210.000,00; NE 00182, RR Guilherme Automóveis Ltda., R$ 100.000,00; NE 00184, G. B. da Silva Equipamentos de Sinalização EPP, R$ 100.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 00125, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R$ 7.915.029,01; NE 00128, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R$ 67.403,22; NE 00129, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R$ 1.595.467,92; NE 00131, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R$ 991.338,16; NE 00132, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R$ 586.203,04; NE 00138, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R$ 195.577,94; NE 00140, Folha de Pagamento Inativo-2002021, R$ 348.056,56; NE 00141, Folha de Pagamento Pensionista-2002022, R$ 78.221,62; NE 000142, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R$ 684.193,94; NE 00143, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R$ 136.028,45; NE 00144, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R$ 210.486,67.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.290/2017; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 69/2017, Publicado em 20/09/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AMBIENTAL INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido contrato até 28/02/2019 e 26/06/2019, respectivamente, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 665 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3298ª Sessão, realizada em 19/12/2018, com amparo legal no § 1º, III, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018; P/CONTRATANTE: Carlos Antônio Leal e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Marco Aurélio Branco Gonçalves; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.005.205/2013; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 04/2014, Publicado em 31/01/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 004/2019-DIRAF, datada de 24/01/2019, considerando o Parecer Jurídico nº 003/2019-ACJUR/TERRACAP, e com amparo no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, bem como Parecer nº 1.030/2018 - PGCONS/PGDF; VIGÊNCIA: Até 28/07/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, ou até a conclusão do certame licitatório em curso; VALOR: R$ 185.915,86 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Raul de Brito Simm; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CHEFE DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, incisos I. III, IV, VIII e X do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Comunicar aos interessados que serão realizadas audiências públicas relativas à apresentação de recursos tecnológicos que visem à prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico pessoal portátil, com o objetivo de promover proteção à vítimas de violência doméstica e familiar.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º Dar transparência às ações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF) no que tange à prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico pessoal portátil.

Art. 3º Considerando a relevância da tecnologia em análise, a fim de atingir os objetivos estratégicos desta SSP, convoco audiência pública para que empresas com experiência em prestação de serviços de rastreamento pessoal por geolocalização, utilizando de tecnologia GPS (*Global Positioning System*) de transmissão instantânea de informações por meio de dispositivo portátil, com botão de acionamento em casos de urgência, possam apresentar seus projetos a fim de subsidiar possíveis contratações desta Administração.

Art. 4º O serviço deverá ser disponibilizado prioritariamente em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e Entorno.

Art. 5º A tecnologia apresentada deverá possuir, no mínimo, capacidade de envio de informações para rastreio e acionamento de urgência composta por: código único identificador do aparelho, data, hora e minuto, segundos e milissegundos, latitude, longitude e valor "false" para emergência e *token provisório* de segurança fornecido pela SSP-DF, na fase de adequação do objeto.

Art. 6º As audiências visam levantar subsídios para o processo de análise de tecnologias junto a fabricantes, importadores, distribuidores e demais interessados.

CAPÍTULO II - DO AGENDAMENTO PARA A AUDIÊNCIA

Art. 7º As audiências poderão ser agendadas no período abaixo relacionado:

DATA	HORA	EVENTO
11/02/2019	10:00	Início dos agendamentos
15/02/2019	18:00	Término dos agendamentos

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Art. 8º As apresentações deverão ocorrer entre os dias abaixo relacionados:

DATA	HORA	EVENTO
18/02/2019	10:00	Início das apresentações
22/02/2019	18:00	Término das apresentações

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º Os agendamentos deverão ser realizados por meio do email: utic@ssp.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3441-8728, dentro dos prazos informados no Capítulo II.

Art. 10. Cada empresa irá dispor de 02 (duas) horas para a apresentação.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Ao término das audiências serão elaboradas atas com a assinatura de todos os presentes.

Art. 12. As audiências não constituem compromisso de contrato de compra ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre a SSP-DF e as empresas.

Art. 13. As empresas não devem cobrar quaisquer valores, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente destas audiências, sendo responsáveis por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes.

Art. 14. A não participação nas audiências públicas não é fator limitante para a participação em futuros processos licitatórios do mesmo tema.

Art. 15. Todas as informações técnicas apresentadas pelas empresas poderão ser utilizadas pela SSP-DF para subsidiar futuras contratações.

EDUARDO HERMÍNIO NORONHA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

Processo: 054.001.919/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Adjudicação e a Homologação do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de placas de E.V.A, aparadores de chutes, aparadores de socos e raquetes para treino de chutes, onde serão instalados em uma área a ser destinada ao dojô da Escola de Formação de Praça, bem como a ampliação do dojô da Academia de Polícia Militar de Brasília, de acordo com as especificações contidas no Anexo "I" do Edital, conforme os itens a seguir: 1- Placas de E.V.A, quant: 400 unid., valor unit: R$ 69,73 (sessenta e nove reais e setenta e três centavos), 2- Aparadores de chutes, quant: 100 unid., valor unit: R$ 102,84 (cento e dois reais e oitenta e quatro centavos) e 3- Aparadores de socos, quant: 100 pares, valor unit: R$ 88,91 (oitenta e oito reais e noventa e um centavos) todos à empresa CENTURY COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.885.591/0001-57. E o Item 4- Raquetes para treino de chutes, quant: 100 unid., valor unit: R$ 43,38 (quarenta e três reais e trinta e oito centavos) à empresa N. DA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - ME, CNPJ/CPF: 28.946.364/0001-88. Os atos de Adjudicação e homologação foram realizados nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF; OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLIDAE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS E ECOGRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 26.495.275/0001-37, situada na SEP SUL EQ 714/914 conjunto E sala 134, Edifício Talento, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-145, no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnóscos e/ou terapêucos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00078772/2018-23. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO BRASILIENSE DE DIAGNÓSTICOS E IMAGEM LTDA - CLIDAE, CNPJ nº 14.877.709/0001-84, situada no Setor Hospitalar Lote 02 Recanto das Emas - DF, CEP 72.600-500, no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnóscos e/ou terapêucos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00092361/2018-41. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DO CORAÇÃO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 21.346.298/0001-66, situada na QS 1 Rua 210, lote 40, Torre A, salas 1202, 1203, 1204, Taguatinga Shopping, Taguatinga - DF, CEP 71.950-770, nos subitens 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia),4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00078290/2018-73. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa PRIME PED LTDA, CNPJ nº 21.129.608/0001-90, situada na Rua 5 Norte, Ed. Albany Medical Center, sala 412, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.907-720, no subitem 4.38 (Empresas especializadas em pediatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00079701/2018-48. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLIAOD CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72, situada na SEPS EQ 710/910, conjunto D, loja 39, Edifício Via Brasil, sala 438, Brasília - DF, CEP 70.390-108, no subitem 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00077874/2018-21. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa KHENOSIS SAÚDE MENTAL E COACHING, CNPJ nº 21.312.906/0001-11, situada na Setor de Mansões Abrãao 1 Chácara 19 - Santa Maria - DF, CEP 72579- 595, nos subitens 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.8 (Empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevo, de urgência ou emergência), 4.9 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevo, de urgência ou emergência) e 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais), do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00092854/2018-81. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa PSICOCLINICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 37.120.144/0001-91, situada no SRTVS Qd 701 Ed Palácio do Rádio II, sala 707 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.340-000, no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00084689/2018-93. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a

HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ nº 28.071.254/0001-10, situada na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 35 - Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71827-810, nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.8 (Empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevo, de urgência ou emergência), 4.9 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevo, de urgência ou emergência), 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional) e 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00086882/2018-69. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa DIGIMED - DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA- EPP,, CNPJ nº 04.403.934/0002-06, situada na SEPS 710/910 CONJUNTO D LT 40 TERREO, ED CENTRO CLINICO VIA BRASIL - ASA SUL - BRASÍLIA -DF, CEP 70.390-180, no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00080730/2018-52. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Claudio Florêncio de Camargo, Presidente da Comissão.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.373.139/0001-06, situada na ROD DF 440 KM 13- NÚCLEO RURAL I - SOBRADINHO - DF CEP 73070-043, nos subitens 4.8 (Empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevo, de urgência ou emergência), 4.9 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevo, de urgência ou emergência) e 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00003754/2019-79. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com Claudio Florêncio de Camargo, Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00005024/2018-52. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª. D. E. Nº 001/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E INFRA - ENGETH INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Recuperação, Manutenção Corretiva e Revitalização dos viadutos das vias ERWS e ERLS sobre a Galeria dos Estados (Viadutos 1 e 3 de acordo com planta geral de Viadutos da Área Central de Brasília) - incluindo Estrutura, Impermeabilização, Instalações e Acessibilidade - situada no ERWS e ERLS, KM 7,0 - Plano Piloto - Brasília/DF, devidamente especificado no Edital de Concorrência n° 003/2018 - ASCAL/PRES e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, do processo n° 00112.00005024/2018-52, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R$ 4.078.052,24 (quatro milhões, setenta e oito mil cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo de vigência do Contrato ou instrumento equivalente é de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho n° 2019NE00223, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para aquisição de sacos plásticos para produção de mudas para uso nos Viveiros I e II da NOVACAP, conforme Termo de Referência nº 008/2018 - DIMAT/DEMAP/DA- (Anexo I do Edital) - Valor estimado R$ 87.920,00 - Processo nº 00112-00015512/2018-78. Data e horário da licitação: 19 de fevereiro de 2019 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 044/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - contratação de empresa especializada no fornecimento (conforme fundamento legal nos artigos 58 a 72 e incisos, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP) de materiais necessários à instalação de aterramento da rede de telefonia do SEAGE/DA e reestruturação da Rede da DIATEC/DU, desta COMPANHIA, conforme

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas contidas neste Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R$ 38.809,91 - Processo nº 00112-003736/2017. Data e horário da licitação: 19 de fevereiro de 2019 - às 14:00h.
Pregão Eletrônico nº 056/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de areia natural fina (areia de parque), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado R$ 1.875.960,00 - Processo nº 00112-00022706/2018-20. Data e horário da licitação: 20 de fevereiro de 2019 - às 10:00h.
Pregão Eletrônico nº 057/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R$ 538.182,93 - Processo nº 00112-00020575/2018-46. Data e horário da licitação: 20 de fevereiro de 2019 - às 14:00h.
A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 06 de fevereiro de 2019. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ADITIVOS

3° Termo Aditivo ao Contrato 8654/2016, publicado no DODF em 31/08/2016. ASSINATURA: 31/01/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R$ 18.833.571,93 (dezoito milhões e oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 912 (novecentos e doze) dias corridos. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CTIS TECNOLOGIA S.A.: Luiz Arnaldo Cortez Gurgel.

1° Termo Aditivo ao Contrato 8914/2018, publicado no DODF em 07/06/2018. ASSINATURA: 28/12/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 90 (noventa) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 181.429,36 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: Gutembergue Nunes Pereira.

1° Termo Aditivo ao Contrato 8931/2018, publicado no DODF em 03/08/2018. ASSINATURA: 23/11/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME: THADEU ALVES FIDELIS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 8831/2017. PARTES: CAESB X AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 29/01/2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenhari

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução n° 03/2012 - Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.
Notificado: COMPACTA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 72.582.638/0001-99, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001123, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 19/06/2017, localidade: SIGA Q 03 LT 740/780 COMPACTA - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Notificado: Sr(a) KARLA RODRIGUES FERREIRA ALVES, CPF/CNPJ nº 553.747.861-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000830, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 26/07/2017, localidade: SLE Q 49 LT 150 - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Notificado: Sr(a) GLADSON FRANCA CASSEMIRO, CPF/CNPJ nº 717.125.931-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000351, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/06/2017, localidade: QNP 30 CJ D C 18 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
Notificado: Sr(a) MARIA DELSUITA DA SILVA SANTOS, CPF/CNPJ nº 942.176.881-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001617, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/08/2017, localidade: Q 510 CJ 05 LT 13 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Notificado: Sr(a) HUMBERTO TOLEDO COUTO, CPF/CNPJ nº 049.245.286-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000299, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 09/06/2017, localidade: QE 40 CJ N LT 08 PAV 01/02 - Guará, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Notificado: Sr(a) FRANCISCO PEREIRA LIMA, CPF/CNPJ nº 003.939.561-80, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007758, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 15/05/2017, localidade: EQ 303/304 LT A 03 - Santa Maria, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
Notificado: Sr(a) AGNEL SILVANO DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 605.638.931-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002095, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/03/2017, localidade: Q 202 CJ 64 LT 029 C 01 - Itapoã, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).
Notificado: Sr(a) ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 536.628.901-78, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000711, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 24/07/2017, localidade: N DIGUINEA II CJ K LT 30 - Sobradinho II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Notificado: Sr(a) NADJA DE SOUSA SILVA MOREIRA, CPF/CNPJ nº 239.718.861-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002177, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 29/03/2017, localidade: SHA CH 115 LT 14 C 09 - Arniqueira, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).
Notificado: Sr(a) FRANCISCO ALAN DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 864.544.121-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000647, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 14/07/2017, localidade: VP A RABELO R AMAZON C 04-A - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Notificado: Sr(a) FRANCISCO ALAN DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 864.544.121-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000649, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 14/07/2017, localidade: VP A RABELO R AMAZON C 04-A - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Notificado: Sr(a) ALFREDO FERREIRA DE LIMA, CPF/CNPJ nº 184.990.151-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001820, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/08/2017, localidade: ARROZAL R CENTRAL LT 09 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 16/2019 (*)

PROCESSO: 092.004882/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal hidratada em pó. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/02/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou http://www.comprasnet.gov.br/ a partir do dia 05/02/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 17, de 24/01/2019. pág. 30.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 51/2019

PROCESSO: 092.007172/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal virgem granular. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/02/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou http://www.comprasnet.gov.br/ a partir do dia 05/02/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 215/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de consumíveis para cromatografia gasosa e para uso em analisador de carbono e nitrogênio, da forma que se segue: Empresa NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 67.774.679/0001-47, vencedora dos itens 4, 7, 8, 15, 16, 17 e 26 com o valor total de R$ 21.507,56; e Empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.752.460/0001-56, vencedora dos itens 9, 10, 13, 18, 20 e 22 com o valor total de R$ 15.893,46. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 14, 19, 21, 23, 24 e 25 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02 - SLU/DF, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna pública a retificação das datas constantes dos subitens 6.4.8.2, 6.4.8.3 e 6.4.8.4 constantes do Edital nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, conforme a seguir especificado.

[...]

6.4.8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 4.949/2012 deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 7 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19, a imagem da seguinte documentação:

[...]

6.4.8.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 5.818/2017, deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 7 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19, a imagem da seguinte documentação:

[...]

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.4.8.4 Para solicitar a isenção parcial de 50% do valor da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 5.968/2017, deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 7 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19, a imagem da seguinte documentação:

[...]

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 54/2018

PROCESSO: 0429-000523/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de Área Pública próxima ao SHIN QI-05, próximo à Via EPPN/DF-009, altura do Conjunto 08, Lago Norte/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado (Documento SEI nº 14693520) do Processo Administrativo nº 0429-000523/2016. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao SHIN QI-05, próximo à Via EPPN/DF-009, altura do Conjunto 08, Lago Norte/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 14693520 do Processo Administrativo nº 0429-000523/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) com 25,96m² em superfície e subsolo, e 33,42m extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima ao SHIN QI-05, próximo à Via EPPN/DF-009, altura do Conjunto 08, Lago Norte/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 55/2018

PROCESSO: 0429-000525/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de Área Pública próxima ao parque urbano Taguaparque, altura da QNA 56, Taguatinga/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado (Documento SEI nº 14658274) do Processo Administrativo nº 0429-000525/2016. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao parque urbano Taguaparque, altura da QNA 56, Taguatinga/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 15943681 do Processo Administrativo nº 0429-000525/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) com 25,56m² em superfície e subsolo, e 32,75m² em extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima ao próxima ao parque urbano Taguaparque, altura da QNA 56, Taguatinga/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário Adjunto da Secretaria de da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 56/2018

PROCESSO: 0429-000522/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de Área Pública próxima à Via EPNB/DF-075, altura do Setor Placa da Mercedes Conjunto 1, Núcleo Bandeirantes/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado (Documento SEI nº 14658274) do Processo Administrativo nº 0429-000522/2016. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima à Via EPNB/DF-075, altura do Setor Placa da Mercedes Conjunto 1, Núcleo Bandeirantes/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 15964399 do Processo Administrativo nº 0429-000522/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) com 34,32m² em superfície e subsolo, e 47,35m extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima à Via EPNB/DF-075, altura do Setor Placa da Mercedes Conjunto 1, Núcleo Bandeirantes/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 57/2018

PROCESSO: 0429-000524/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de Área Pública próxima ao Canteiro Central da Via EPCT/DF-001, altura da QSA 25, Taguatinga/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado (Documento SEI nº 14691837a) do Processo Administrativo nº 0429-000524/2016. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao Canteiro Central da Via EPCT/DF-001, altura da QSA 25, Taguatinga/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 15979672 do Processo Administrativo nº 0429-000524/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) com 25,68m² em superfície e subsolo, e 32,95 m extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima ao Canteiro Central da Via EPCT/DF-001, altura da QSA 25, Taguatinga/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário Adjunto da Secretaria de da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 58/2018

PROCESSO: 0429-000092/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de Área Pública próxima ao SHIS QI-23 próximo à Via EPDB/DF-025, altura do Conjunto 12, Lago Sul/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado (Documento SEI nº 14659786) do Processo Administrativo nº 0429-000092/2017. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao SHIS QI-23 próximo à Via EPDB/DF-025, altura do Conjunto 12, Lago Sul/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 15984294 do Processo Administrativo nº0429-000092/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) com 26,52m² em superfície e subsolo, e 34,35m² extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima ao SHIS QI-23 próximo à Via EPDB/DF-025, altura do Conjunto 12, Lago Sul/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2019

PROCESSO: 0141-001801/2012; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e LUNER ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à Projeção "G", da Superquadra Noroeste 109 (Cento e Nove) - SQNW 109, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 105.431, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área pública de 2.150,35 m² em nível de subsolo para Garagem, 74,76m² em nível de solo para torres de circulação vertical, 1.259,52 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 120,72 m² também em espaço aéreo para Instalação Técnica - laje técnica, totalizando 3.605,35m² conforme o Informativo de Aprovação de nº 340/2018 (Documento SEI nº 10238550), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos (Folha nº 469), em 09/07/2018, e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 17375120), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de, subsolo, solo e espaço aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 17375120), destinam-se exclusivamente a garagem, Torres de Circulação Vertical, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica, (hipótese previstas nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica conforme disposto nas hipóteses previstas nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e NELSON RAMEZ FARAH, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 09/2013

PROCESSO: 0141-004679/2011; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA PROJEÇÃO K, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO:O aditamento objetiva retificar metragem de área pública concedida, com base no novo projeto aprovado com alteração estrutural, conforme informativo de aprovação nº 518/2018 (ID nº 14210958), deste modo passa ser concedida de forma não onerosa o avanço de 2.815,30 m² em subsolo para garagem, o avanço de 69,40 m² em nível de solo para Torres de circulação bem como o avanço de 36,09 m² em mesmo nível para Instalações Técnicas (Central de GLP), o avanço de 1.441,80 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como o avanço de 216,42m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 4.579,01 m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação (ID nº 17375394), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, 14 de Janeiro de 2019 (17212735). DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para torres de circulação vertical e instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica- central de ar condicionado são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e LUIZ CLAUDIO SOARES DE CARVALHO, na qualidade de representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 03/2019

PROCESSO: 00150-00010608/2018-57; NOTA DE EMPENHO Nº 01111/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA-ME. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 003/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 13/2019

PROCESSO: 00150-00010680/2018-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FABRICIA OVIDIO FURTADO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 013/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: FABRICIA OVIDIO FURTADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 16/2019

PROCESSO: 00150-00010658/2018-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00020/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RODRIGO OTAVIO TAVARES. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 016/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: RODRIGO OTAVIO TAVARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 19/2019

PROCESSO: 00150-00010705/2018-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00027/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RODRIGO BEZERRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 019/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: RODRIGO BEZERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 43/2019

PROCESSO: 00150-00010651/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00031/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VERUSKA LACROIX AIRES. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 043/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: VERUSKA LACROIX AIRES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 42/2019

PROCESSO: 00150-00010682/2018-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00005/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X TAMARA MARIA DUARTE HABKA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 042/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 10.500,0 (dez mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: TAMARA MARIA DUARTE HABKA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 35/2019

PROCESSO: 00150-00010645/2018-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00019/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA JULIA HORMANN OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 035/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MARIA JULIA HORMANN OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2019

PROCESSO: 00150-00010767/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARGEMIRO DE FIGUEIRDO NETO - CPF n° 244.752.541-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/01/2018; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00055/2019

PROCESSO: 00150-00010657/2018-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PERGUNTAR FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ n° 13.652.940/0001-07. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/01/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00058/2019

PROCESSO: 00150-00010644/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GRAVIDADE ZERO PRODUTORA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ n° 15.456.470/0001-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/01/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00057/2019

PROCESSO: 00150-00010646/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GALERIA PONTO E PODUÇÕES EIRELI ME - CNPJ n° 17.248.831/0001-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/01/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2019

PROCESSO: 00150-00010647/2018-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SETIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ n° 14.261.189/0001-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/01/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2019

PROCESSO: 00150-00010638/2018-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BS JOGOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ n° 15.565.034/0001-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31/01/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2019

PROCESSO: 0020.004053/2015. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.800.572.001/0001-74). Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2018-PGDF. OBJETO: Aquisição de Licença Governamental Engineering Construction Colletion IC MuIti User, para instalação em servidor de rede, com licença concorrente para um usuário (português), com suporte técnico e atualização por 36 meses, a fim de atender as necessidades corporativas da Procuradoria Geral, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2018 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. ASSINATURA: 28/01/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00031, emitida em 21/01/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 - 12901; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.1471.0034; III - Natureza da Despesa: 44.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2015

PROCESSO: 00020-00014380/2018-22. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS. (CNPJ nº 72.645.872/0001-18). OBJETO: Alteração contratual com vistas a redução de 43 aparelhos de ar condicionado, sendo a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em apenas 60 aparelhos de ar condicionado instalados na Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65 c/c inciso I, do art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93 e Justificativa. ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretora.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2019

PROCESSO: 00150-00010767/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARGEMIRO DE FIGUEIRDO NETO - CPF n° 244.752.541-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/01/2018; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

A Pregoeira comunica aos interessados que os recursos interpostos pelas empresas GLOBAL TTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA e ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA no âmbito do pregão supra foram julgados improcedentes, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa ISTI INFORMATICA & LTDA, CNPJ nº 03.899.222/0001-86, no valor total de R$ 41.000,00. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Processo SEI nº: 0020-00024502/2018-99.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

A pregoeira comunica aos interessados que o pregão supra, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de computadores completos e monitores, com garantia de 60 (sessenta) meses de suporte técnico amplo, o qual encontrava-se SUSPENSO, teve sua continuidade autorizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. A sessão de abertura será realizada às 10h30min do dia 19/02/2019, horário de Brasília. Processo SEI nº 020.00010312/2018-94. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R$ 4.159.456,23. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 15/2019
PROCESSO: 2019.04.3078.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/02/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 015/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Tiopental, Bupivacaína, Desmopressina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 49/2019
PROCESSO: 2019.01.3068.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 49/2019, cujo objeto é a Aquisição de Bombas de Seringa, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 50/2019
PROCESSO: 2019.01.3069.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/02/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 050/2019, cujo objeto é a Aquisição de Triturador de Comprimidos e Insumo, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 51/2019
PROCESSO: 2019.01.3083.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 51/2019, cujo objeto é a Aquisição de Servidor Serial 2 Portas (Port Server), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 55/2019
PROCESSO: 2019.08.3077.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 55/2019, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas Autoadesivas para identificação de Exames Laboratoriais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 56/2019
PROCESSO: 2019.08.3076.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 56/2019, cujo objeto é a Aquisição de Pasta Fichário para Prontuário, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 58/2019
PROCESSO: 2019.07.3095.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 058/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Confecção e Fornecimento de Uniformes para serem utilizados pelos Funcionários das Áreas Assistenciais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 272/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 272/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 01/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Carga, Grampeador, Cateter,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 14 para a empresa Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 47.668,50 (Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); itens 02 e 15 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais); itens 03, 04, 06, 07, 08 e 12 para a empresa Four Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R$ 27.090,00 (Vinte e sete mil e noventa reais); itens 05 e 09 para a empresa Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, pelo valor total estimado de R$ 43.358,00 (Quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais). Os itens 10, 11 e 13 restaram fracassados. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-19/2019.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Brasília, 01 de fevereiro de 2019.

Convocamos os senhores acionistas da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Companhia" ou "Wiz") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2019, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a inclusão, no objeto social da Companhia, de atividade relacionada à teleatendimento; (ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia com a finalidade de reduzir o número mínimo de diretores estatutários, de 3 (três) para 2 (dois) membros, e o número máximo, de 5 (cinco) para 3 (três) membros, sendo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (iii) a alteração do Estatuto Social da Companhia com a finalidade de, na ausência ou impedimento de um dos diretores, permitir que o Presidente do Conselho de Administração exerça as funções do diretor substituído; (iv) a alteração do Estatuto Social da Companhia com a finalidade de readequar as atribuições do Diretor Presidente devido a reestruturação dos cargos; (v) a alteração do Estatuto Social da Companhia com a finalidade de excluir os cargos estatutários de Diretor Executivo e Diretor Jurídico e de Compliance; e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as matérias constantes dos itens anteriores. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGE para melhor organização dos trabalhos da AGE. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. Fernando CARLOS BORGES DE MELO FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

DAR-75/2019.

CONDOMINIO MANSÕES RURAIS LAGO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ILMO SRS. CONDÔMINOS DO CONDOMINIO MANSÕES RURAIS LAGO SUL; CNPJ: 37.113.081/0001-46; PREZADOS SENHORES; NA QUALIDADE DE SÍNDICO DESTE CONDOMÍNIO, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA CONVOCAR V.SAS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019 (SÁBADO), NA ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO, COM A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 08:30HRS, E ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, PARA DELIBERAR SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS:

1.Adequação do nome do Condomínio na Convenção, conforme o nome constante no cartão do CNPJ - "CONDOMÍNIO MANSÕES RURAIS LAGO SUL";
2.Adequação na Convenção do Condomínio - Art. 4º;
Onde se Lê:
Artigo 4°-As frações Ideais de propriedade exclusiva de cada condômino são livremente alienáveis, desde que não haja partição do lote. No entanto, as dimensões das frações Ideais tornam-se adequadas às exigências do GDF que, para regularizar o Condomínio, exige 35% (trinta e cinco por cento) de área verde, bem como a área de reserva técnica para a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, em função de rede de alta tensão, conforme detalha o novo Mapa de Adesão e o Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias mencionados no Artigo 1° da presente Convenção.
Leia-se:
Artigo 4°-As frações Ideais de propriedade exclusiva de cada condômino são livremente alienáveis, desde que não haja partição do lote.
3.Adequação na Convenção do Condomínio, da forma de rateio das despesas condominiais, conforme o número de unidades existentes e em conformidade como sempre foi feito o seu cálculo na história do Condomínio:
Onde se Lê:

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS CONDÔMINOS

Artigo 6°-São deveres dos condôminos: ... b) concorrer para as despesas do Condomínio na proporção das respectivas frações Ideais, de acordo com o orçamento anualmente aprovado em Assembleia Geral Ordinária, ou suas alterações subsequentes, também aprovadas por Assembleias Gerais, recolhendo as respectivas quotas nos prazos estabelecidos;...

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONDOMINOS

Artigo 7°-São consideradas despesas comuns que deverão ser suportadas por todos os condôminos, na proporção de sua parte, todas aquelas constantes do orçamento a ser aprovado anualmente na Assembleia Geral Ordinária, ...
Leia-se:

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS CONDÔMINOS

Artigo 6°-São deveres dos condôminos: ... b) concorrer para as despesas do Condomínio conforme o número de unidades existentes, de acordo com o orçamento anualmente aprovado em Assembleia Geral Ordinária, ou suas alterações subsequentes, também aprovadas por Assembleias Gerais, recolhendo as respectivas quotas nos prazos estabelecidos;...

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONDOMINOS

Artigo 7°-São consideradas despesas comuns que deverão ser suportadas por todos os condôminos, conforme o número de unidades existentes, todas aquelas constantes do orçamento a ser aprovado anualmente na Assembleia Geral Ordinária, ...
4.Adequação na Convenção do Condomínio - Art. 28º;
Onde se Lê:
Artigo 28-As convocações para as assembleias gerais serão feitas através de cartas circulares enviadas, sob protocolo, a todos os condôminos, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data fixada para a sua realização e por publicação, por uma vez, no órgão da Imprensa Oficial do Estado, devendo constar do edital os assuntos a serem tratados.
Leia-se:
Artigo 28-As convocações para as assembleias gerais serão feitas através de Editais de Convocação, enviados sob protocolo, a todos os condôminos, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data fixada para a sua realização, juntamente com a fixação do Edital na portaria/quadro de avisos do condomínio, podendo também ser complementado por meio eletrônico/site, devendo constar no edital os assuntos a serem tratados.
Parágrafo único - É responsabilidade de cada Condômino, Proprietário ou Inquilino, manter o cadastro atualizado.
5-Taxa Extra para realização de Urbanização e Sistemas de Águas Pluviais do Condomínio.
Cordialmente,

Brasília, 31 de janeiro de 2019
ALEXANDRE DE SOUZA LIMA GARCIA
Síndico

DAR-78/2019.

JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no PLL 01, Via WL Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo n° 00391-00009564/2018-52. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-79/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019020500032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.